Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 13.039.389/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO: Submetemos à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras ("DF") da **Attend Ambiental S.A.**, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. A referida DF foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia, ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentou uma performance adequada, com um aumento de **23% da receita operacional líquida**, considerando o fechamento de novos contratos com clientes de chorume. A Attend Ambiental tem relevante destaque em seu ramo de atuação, pela excelente localização e diversidade de recebimento de efluentes industriais para o pré-tratamento e as soluções encontradas num trabalho conjunto com seus mais de 1500 clientes. A planta automatizada e processos comerciais, operacionais, administrativos e financeiros, em um único sistema, desenvolvimento internamento, vem facilitando o controle de dados bem como trazendo uma produtividade melhor dentro do setor, desta forma consolidando a atuação da Companhia junto aos seus stakeholders. A Attend Ambiental já possui certificados chaves par o modelo de negócios como a ISO 14.001, ISO 17.025, ISO 37.001 e no ano de 2024, foi certificada pela ISO 45.001. A Governança Corporativa tem sido solidificada com os programas, ASG, LGPD, Código de Ética, Código de Parceiros e Negócios, Práticas Sustentáveis, Relatório de Sustentabilidade, além de suas certificações mencionadas acima. A implantação dos novos objetivos de ASG ao longo de 2025 já estão em andamento e serão a base para o reforço da agenda ASG para a Attend.

EBITDA: (Valores expressos em milhares de reais) O EBTIDA totalizou R$61.120 em 2025, representando um aumento de 68% em relação a 2024 conforme demonstrado a seguir:

	2025	2024
Lucro líquido do período	37.740	18.885
(+) Depreciação e amortização	4.497	4.254
(–) Resultado financeiro líquido	(175)	3.565
(+) IRPJ e CSLL sobre o lucro	19.058	9.575
EBITDA	**61.120**	**36.279**
Receita líquida	110.664	89.614
% Margem EBITDA	55,23%	40,48%

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 *(Valores expressos em milhares de reais)*

BALANÇO PATRIMONIAL

	Notas	2025	2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	**5.005**	10.167
Contas a receber de clientes	10	**17.968**	14.589
Aplicações financeiras ou debêntures recompradas	11	**8.714**	5.201
Despesas antecipadas		**100**	79
Impostos a recuperar		**106**	396
Outras contas a receber		**935**	253
Total do ativo circulante		**32.828**	30.685
Não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas ou debêntures recompradas	11	**391**	8.659
Depósitos e cauções	12	**646**	623
Impostos diferidos	26	**1.442**	3.645
Despesas antecipadas		**–**	3
Direito de uso de arrendamento	13	**5.752**	5.732
Imobilizado	14	**51.269**	48.270
Intangível		**10**	17
Total do ativo não circulante		**59.510**	66.949
Total do ativo		**92.338**	97.634

	Notas	2025	2024
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	15	**3.236**	1.863
Empréstimos e financiamentos		**–**	10
Dividendos a pagar	22	**8.963**	4.485
Debêntures	20	**8.673**	5.003
Obrigações trabalhistas	17	**6.521**	11.848
Obrigações tributárias	18	**2.630**	2.190
Outras contas a pagar		**329**	715
Arrendamento a pagar	19	**129**	109
Total do passivo circulante		**30.481**	26.223
Não circulante			
Debêntures	20	**–**	8.166
Arrendamento a pagar	19	**7.019**	6.806
Obrigações tributárias	18	**–**	81
Provisões para demandas judiciais e administrativas	21	**123**	992
Outras contas a pagar		**204**	204
Total do passivo não circulante		**7.346**	16.249
Total do passivo		**37.827**	42.472
Patrimônio líquido	22		
Capital social		**23.494**	23.494
Reservas de lucros		**31.017**	31.668
Total do patrimônio líquido		**54.511**	55.162
Total do passivo e patrimônio líquido		**92.338**	97.634

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**37.740**	18.885
Outros resultados abrangentes	**–**	–
Total do resultado abrangente	**37.740**	18.885

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	23	**110.664**	89.614
Custos dos serviços prestados	24	**(34.903)**	(36.238)
Lucro bruto		**75.761**	53.376
Despesas operacionais	24		
Despesas gerais e administrativas		**(20.993)**	(20.925)
Despesas comerciais		**(70)**	(112)
Reversão/(Provisão) para perdas esperadas do contas a receber		**159**	(260)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		**1.766**	(54)
Total despesas operacionais		**(19.138)**	(21.351)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		**56.623**	32.025
Receitas financeiras	25	**2.723**	1.634
Despesas financeiras	25	**(2.548)**	(5.199)
Resultado financeiro		**175**	(3.565)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		**56.798**	28.460
IRPJ e CSLL correntes	26	**(16.855)**	(8.277)
IRPJ e CSLL diferidos	26	**(2.203)**	(1.298)
Lucro líquido do exercício		**37.740**	18.885
Lucro por ação – Básico e diluído		**1,00**	0,50

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	**56.798**	28.460
Ajuste para conciliar o caixa líquido gerado nas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	**4.497**	4.254
Resultado da alienação de imobilizado e intangível	**28**	8
Atualização monetária e encargos sobre debêntures, empréstimos e financiamentos	**1.643**	4.115
Provisões (reversões) para perdas esperadas do contas a receber	**(164)**	231
Provisões (reversões) com demandas judiciais e administrativas	**(869)**	–
Variação cambial	**–**	(4)
Apropriação de juros sobre arrendamento	**849**	810
Amortização receita diferida subvenção governamental	**–**	(36)
	62.782	37.838
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	**(3.215)**	1.660
Impostos a recuperar	**290**	(4)
Outras contas a receber	**(682)**	22
Despesas antecipadas	**(18)**	7
Depósitos e cauções	**(23)**	(56)
Fornecedores	**1.373**	(2.002)
Obrigações trabalhistas	**(5.327)**	2.079
Obrigações tributárias	**(652)**	(1.564)
Outras contas a pagar	**(386)**	(14)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**54.142**	37.966
IRPJ e CSLL pagos e crédito recuperado	**(15.844)**	(7.406)
Liquidação de debêntures – juros	**(2.446)**	(3.513)
Pagamentos de arrendamento – juros	**(849)**	(810)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**35.003**	26.237
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras vinculadas ou debêntures recompradas, líquidas de resgates	**4.755**	(8.631)
Aquisição de imobilizado	**(7.188)**	(3.828)
Caixa líquido (utilizado nas) atividades de investimento	**(2.433)**	(12.459)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Liquidação de empréstimos e juros de financiamento	**(13)**	(31)
Liquidação de debêntures – principal	**(3.690)**	(17.097)
Pagamentos de principal do arrendamento	**(116)**	(98)
Dividendos pagos	**(33.913)**	(6.715)
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	**(37.732)**	(23.941)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(5.162)**	(10.163)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**10.167**	20.330
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**5.005**	10.167

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	23.494	1.296	18.472	–	43.262
Lucro líquido do exercício	–	–	–	18.885	18.885
Constituição de reserva legal	–	944	–	(944)	–
Dividendos distribuídos	–	–	(2.500)	–	(2.500)
Dividendos propostos	–	–	–	(4.485)	(4.485)
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	13.456	(13.456)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2024	23.494	2.240	29.428	–	55.162
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	**37.740**	**37.740**
Constituição de reserva legal	**–**	**1.887**	**–**	**(1.887)**	**–**
Dividendos distribuídos	**–**	**–**	**(29.428)**	**–**	**(29.428)**
Dividendos propostos	**–**	**–**	**–**	**(8.963)**	**(8.963)**
Constituição de reserva de retenção de lucros	**–**	**–**	**26.890**	**(26.890)**	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**23.494**	**4.127**	**26.890**	**–**	**54.511**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: a) Operações**:** A Attend Ambiental S.A. ("Companhia" ou "Attend"), sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Pirarucu, n° 3.889 - Bloco I - Nova Aldeinha, Barueri - SP, foi constituída em 3 de novembro de 2010, tendo como objetivo social a prestação de serviços de pré-tratamento de efluentes líquidos (não domésticos) e condicionamento de lodo, em estação implantada e operando na região metropolitana da capital do estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e criação de infraestrutura semelhante em outros locais no Brasil e no exterior. O pré-tratamento de efluentes consiste em processos específicos para cada tipo de efluente, definidos em função de suas origens e características físico-químicas. O término da primeira fase da estação de tratamento de efluentes não domésticos composto pelas linhas verde e marrom ocorreu no primeiro trimestre do exercício de 2015, com capacidade para tratar um volume de 6.480 m³/dia e 4.800 m³/dia, respectivamente, dando início às operações/atividades da Companhia. Em abril de 2019, a segunda fase foi concluída, adicionando à estação de tratamento mais quatro linhas e uma capacidade adicional de 1.080 m³/dia. A operação da segunda fase foi iniciada em janeiro de 2019, com relação à linha amarela, e em abril de 2019 as demais linhas. Com isso, a Attend, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, conta com as seguintes linhas de tratamento e seus respectivos efluentes típicos: • Linha verde - Chorume de aterros sanitários. • Linha marrom - Fossa séptica, caixa de gordura, banheiro químico e outros efluentes não perigosos. • Linha amarela - Efluentes com metais pesados, substâncias ácidas e alcalinas provenientes de indústrias metal-mecânicas e de galvanoplastia, entre outras. • Linha cinza - Efluentes contaminados com óleo, emulsões oleosas, borras oleosas de indústrias químicas, petroquímicas e de acabamento de metais, entre outras. • Linha marrom L - Lamas bentonitas e lodos de ETE, provenientes de perfuração de poços, escavação e estação de tratamento de efluentes, entre outras. Os efluentes industriais, tidos como uma fonte poluidora deve obedecer a uma série de condições, inclusive o fiel cumprimento ao art. 19-A do Decreto nº 8.468/76 do Estado de São Paulo, o qual estabelece alguns critérios, tais como adequação do PH entre 6 e 10, temperatura inferior a 40º C etc. De acordo com as normas de proteção ambiental, tal como a Constituição Federal em seu art. 225, Lei Federal nº 9.605/98 ("Lei de crimes ambientais") e Lei Federal nº 6.938/81, a obrigação de pré-tratamento desses efluentes líquidos industriais (não domésticos) é de responsabilidade das próprias indústrias, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, dado que pode conter produtos nocivos ao meio ambiente e à saúde humana. Em virtude do cumprimento dessas obrigações, a criação de uma estação de efluentes líquidos pode ser feita por qualquer entidade, já que, como consta da própria deliberação ARSESP nº 106/09, os efluentes devem ser tratados pelo próprio gerador dos resíduos, sendo este responsável por arcar com os respectivos custos de pré-tratamento. Desta forma, a Companhia não depende de concessão, autorização ou permissão do Poder Público para a prestação de serviços de pré-tratamento de efluentes líquidos industriais. Foram estudados os contratos vigentes para esta linha e, após testes, identificou-se que os mesmos poderiam ser tratados com a mesma eficiência na linha amarela, sem prejuízo à sua qualidade. Dessa forma, passamos a não mais ofertar tal serviço, agregando os poucos volumes destinados à linha azul no escopo de tratamento da linha amarela. Abaixo o desempenho econômico por linha de tratamento que foram observados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

	2025	2024	Variação %
Linha verde	**65.767**	52.872	24%
Linha marrom	**34.491**	26.770	29%
Linha amarela	**12.648**	9.735	30%
Linha cinza	**7.394**	5.613	32%
Linha L marrom	**3.395**	4.934	–31%
Outras	**710**	610	16%
Total	**124.405**	100.534	

b) Reestruturação de dívida e pressuposto de continuidade operacional**:** Em 23 de setembro de 2019, a Companhia emitiu a 1ª série de debêntures no valor de R$55.000, custodiadas eletronicamente pela B3 através do Agente Fiduciário Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., firmado em 23 de setembro de 2019. A emissão de debêntures foi de caráter simples, não conversível em ações, com garantia fidejussória adicional, pela Emissora, e a distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009. Em 26 de junho de 2024 houve o resgate antecipado dessa debentures, não restando obrigações pecuniárias em aberto perante os debenturistas. Com a reestruturação de dívidas com terceiros; ampliação da capacidade de geração de receita decorrente de recente ampliação da planta; assinatura de novos contratos firmados com clientes; e demais ações previstas no seu plano de negócios, a Administração entende que os fluxos de caixa a serem gerados pela Companhia serão suficientes para honrar com todos os compromissos assumidos. Assim, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando a sua continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir com suas obrigações de pagamentos decorrentes da folha de pagamento, fornecedores, financiamentos, arrendamento a pagar ou de ordem tributária, conforme divulgado nas Notas Explicativas nº 15 a 21. **2. Base de preparação**: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 tiveram sua emissão aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2026. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação**: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativa e julgamento**: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As áreas que envolveram julgamentos pela administração referentes à aplicação das políticas contábeis que apresentem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas informações contábeis e que apresentam informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa nº 10 - Provisão para perdas esperadas de contas a receber de clientes: principais premissas com relação aos valores recuperáveis. • Nota Explicativa nº 14 - Depreciação e amortização dos ativos imobilizado e intangível - Definição de vida útil e valores residuais. • Nota Explicativa nº 13 e 19 - Arrendamento - Premissas usadas na mensuração do direito de uso de um ativo e do passivo de arrendamento, especialmente com relação às taxas de desconto para cálculo do passivo de arrendamento. • Nota Explicativa nº 21 - Provisão para demandas judiciais e administrativas: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude de saída de recursos. • Nota Explicativa nº 26 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Mensuração do valor justo**:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Companhia. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia está classificado como Nível 2. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na seguinte nota explicativa: • Nota explicativa nº 27 - Instrumentos financeiros. **5. Base de mensuração**: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção do seguinte item reconhecido nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e estão mencionados na nota explicativa 11 - Aplicações financeiras. **6. Políticas contábeis materiais**: a) Moeda estrangeira**:** i) Transações em moeda estrangeira**:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. b) Caixa e equivalentes de caixa**:** São representados por recursos em contas bancárias de livre movimentação considerada de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização, assim como por aplicações financeiras de curto prazo, com intenção de realização em um período inferior a três meses, avaliadas ao custo, acrescido de juros até a data do balanço, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e maturação por exercício inferior a 90 dias da data da aquisição. c) Capital social**:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. d) Reconhecimento de receita**:** De acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, foi estabelecido um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes, são eles: 1) Identificar o contrato com o cliente; 2) Identificar as obrigações de desempenho previstas no contrato; 3) Determinar o preço da transação; 4) Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; 5) Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Considerando as características do mercado, dos contratos firmados pela Companhia e que o cumprimento da obrigação se dá quando da entrega dos serviços de tratamento de efluentes líquidos aos clientes, a Companhia reconhece a receita de serviços em um momento específico do tempo que é quando os serviços são concluídos e os efluentes devidamente tratados. Após o tratamento, o líquido vai para a SABESP e o sólido para o aterro sanitário de terceiros. A política comercial geral da Companhia prevê alterações de preço por quantidade e tipo de efluentes tratados. Clientes possuem preço variável, dependendo do volume descartado no mês. No âmbito geral, quanto maior o "volume mínimo" acordado, menor será o preço unitário (tonelada) do tratamento. Adicionalmente, nos contratos firmados com seus clientes não há impacto relativo à contraprestação variável. Nos contratos com seus clientes não há requerimentos de que a Companhia deva efetuar pagamentos, tais como: (i) bonificação ou crédito em conta por atingimento de campanhas de vendas com quantidade escalonada e (ii) ressarcimento à cliente por redução no preço praticado. e) Imobilizado**:** i) Reconhecimento e mensuração**:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ou construção, que inclui os custos de financiamentos relacionados com a aquisição de ativos qualificados, enquanto estiver em fase pré-operacional. Os custos de empréstimos, deduzidos das receitas financeiras inerentes a esses recursos e vinculados ao empreendimento, são capitalizados durante o período em que as atividades relacionadas à construção estiverem sendo executadas. ii) Custos subsequentes**:** Os custos subsequentes serão incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. iii) Depreciação**:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido dos seus valores residuais quando estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimadas dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. f) Intangível**:** i) Reconhecimento e mensuração**:** Os intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. ii) Gastos subsequentes**:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. iii) Amortização**:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. g) Instrumentos financeiros não derivativos**:** i) Reconhecimento e mensuração inicial**:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. ii) Classificação e mensuração subsequente**:** • Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR): Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. • Ativos financeiros a custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é contabilizado no resultado. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas**:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. iii) Desreconhecimento**:** Ativos financeiros**:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros**:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. iv) Compensação**:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. h) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes**:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é registrada no resultado do exercício. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados ao valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. i) IRPJ e CSLL sobre o lucro e impostos correntes**:** O IRPJ e a CSLL são calculados, observando os critérios estabelecidos pela legislação tributária vigente, pelas alíquotas regulares de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para o IRPJ e de 9% para a CSLL sobre o lucro líquido. A Companhia optou pelo regime de tributação o lucro real. A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. Ativo e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de IRPJ e CSLL diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ←

Attend Ambiental S.A.

um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. j) IRPJ e CSLL - diferido**:** A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. k) Benefícios a empregados**:** Benefícios de curto prazo a empregados**:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante de pagamento esperado caso a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. l) Arrendamento**:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06 (R2). A Companhia adotou o CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes, não impacta o patrimônio líquido e possibilita a adoção de expedientes práticos. i) Como arrendatária**:** A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a da data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arredamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso. Arrendamentos de ativos de baixo valor**:** A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor (abaixo de US$5) e arrendamentos de curto prazo, ou seja, com prazo igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra, como por exemplo, equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como despesa. m) Redução ao valor recuperável (Impairment) **:** Ativos financeiros**:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre contas a receber de clientes e são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). Mensuração das perdas de crédito esperadas**:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Companhia espera receber). Ativos financeiros com problemas de recuperação**:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro "possui problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem que a mesma recorra a ações de recuperação do crédito, tais como execução da garantia (caso seja aplicável), ou o bloqueio de ativos do devedor, ou outras ações de cobranças estabelecidas; ou • A Companhia avalia periodicamente se o instrumento de dívida é considerado como de baixo risco de crédito usando todas as informações razoáveis e passíveis de fundamentação que estejam disponíveis. Ao fazer tal avaliação, a Companhia reavalia a classificação de risco de crédito interna do instrumento da dívida. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial**:** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Baixa**:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Ativos não financeiros**:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os impostos diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Uma perda por impairment é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Para fins de impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente - Unidade Geradora de Caixa (UGC). A Companhia não identificou nenhum indicativo que levasse à necessidade de ajuste a redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros em 31 de dezembro de 2025 e 2024. n) Provisões**:** Geral**:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando é praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para demandas judiciais e administrativas**:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as demandas referentes a processos judiciais para os quais é provável que um desembolso de caixa futuro seja requerido e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. o) Subvencões governamentais**:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a Companhia cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida no passivo e em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo. **7. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025**: A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade que especifica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade. Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Financeiras Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial que contempla a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Financeiras Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Financeiras Separadas. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **8. Normas emitidas, mas ainda não vigentes**: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. a) IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstracões Financeiras**:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas às demonstrações financeiras. b) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações**:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas às demonstrações financeiras para identificar se é elegível para aplicação do IFRS 19. c) Alterações à IFRS 09 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuracão de Instrumentos Financeiros**:** Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 09 and IFRS 7 - Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 - Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. As principais alterações introduzidas são as seguintes: • Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na "data de liquidação" e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação; • Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados; • Esclarecimentos sobre o que constitui "características sem direito de regresso" e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados. • Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI). As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. d) Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS - Volume 11**:** Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contabeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros), IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa). Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes. As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. e) Alterações à IFRS 09 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais**:** Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e: • Esclarecem a aplicação dos requisitos de "uso próprio" para os contratos abrangidos; • Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos; • Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não reapresente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

9. Caixa e equivalentes de caixa:

	2025	2024
Caixa e bancos	**944**	740
Aplicações financeiras	**4.061**	9.427
	5.005	10.167

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Estão representados por aplicações financeiras realizadas automaticamente pelos bancos, são de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, as quais estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, remuneradas à variação de aproximadamente 40% a.a. a 100% do DI a.a., dependendo do prazo total pelo qual os recursos permanecem aplicados. (Em 2024, 40% a 102% do DI a.a.). A exposição da Companhia a riscos de taxas de juro e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgadas na Nota Explicativa nº 27.

10. Contas a receber de clientes:

	2025	2024
Serviços faturados de clientes – terceiros	**17.261**	13.869
Serviços faturados de clientes – partes relacionadas (ver Nota 16)	**870**	1.047
Provisão para perdas esperadas	**(163)**	(327)
	17.968	14.589

A classificação por idade de vencimento pode ser assim apresentada:

	2025	2024
A vencer	**16.841**	13.965
Vencidos até 30 dias	**884**	426
Vencidos de 31 a 60 dias	**8**	51
Vencidos de 61 a 90 dias	**15**	113
Vencidos de 91 a 180 dias	**149**	34
Vencidos de 181 a 360 dias	**66**	–
Vencidos acima de 361 dias	**168**	327
	18.131	14.916

A movimentação da provisão para perdas esperada de clientes pode ser assim apresentada:

	2025	2024
Saldo inicial	**327**	96
(–) Reversões	**(159)**	(34)
(–) Perdas realizadas	**(5)**	–
(+) Complementos	**–**	265
Saldo final	**163**	327

A Companhia tem como procedimento rever os recebíveis vencidos analisando caso a caso a constituição de provisão. Não temos indícios de maus pagadores, ou clientes que possuem um histórico ruim. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, homologou em 12/07/2021 o Plano de Recuperação Judicial das partes relacionas à Companhia, Estre Ambiental S/A, CTR Itaboraí Ltda. e Resicontrol Soluções Ambientais S/A. Ficou determinado que o crédito quirografário junto à Companhia no valor original de R$341 deverá ser pago da seguinte forma: (a) pagamento linear no valor de R$2 até 30 dias da data da homologação; (b) após pagamento linear o saldo sofrerá um deságio de 50% e será pago em 60 parcelas mensais e consecutivas; (c) serão acrescidas correções monetárias aos valores devidos conforme TR incidentes desde a data da homologação. **11. Aplicações financeiras vinculadas**: A aplicação existente junto a QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO para atendimento às condições conforme Cláusula de Garantia n° 6.1.3 do Instrumento Particular de Escritura das Debêntures e Contrato de Cessão Fiduciária, às quais a Companhia deveria manter em conta vinculada até a data da liquidação integral das debêntures, que ocorreria em 01/10/2025 para as debêntures de primeira série (ATAM11) e em 15/10/2026 para as debêntures de segunda série (ATAM21), passou a ser desobrigada com a quitação das debêntures de primeira série e recompra das debêntures de segunda série, conforme previamente aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 03 de outubro de 2024 e confirmado pelo Termo de Liberação de Garantias a Companhia de 04 de outubro de 2024. Portanto em outubro/2024 a Companhia optou pelo resgate do total da aplicação junto QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO. A Companhia efetuou a recompra da totalidade das debêntures de segunda série em 18 de setembro de 2024, pelo montante de R$16.060, com intermédio do Banco BTG Pactual S/A, instituição que mantem o controle dos títulos até seus vencimentos em 15 de outubro de 2026. (Nota 20). As características do título e da operação junto ao Banco BTG é a que segue:

Características dos Títulos

Título	Emitente	Data da Emissão	Vencimento
DEB - ATAM21	Attend Ambiental S.A.	01/10/2019	15/10/2026

Características da Operação

Tipo de Operação	Qtde.	Preço Unitário	Valor Total	% Index	Taxa Pré	IRR	IOF	Valor Líquido
Compra	2.050,00	7.834,16	16.060.033,03000	100,00% IPCA	7.21390% a.a.	0,00	0,00	16.060.033,03000

A movimentação dessa operação pode ser assim representada:

	2025	2024
Saldo inicial	**13.511**	–
(+) Aplicação	**–**	16.060
(–) Resgate	**(6.136)**	(2.866)
(+) Rendimento líquido	**1.339**	317
Saldo final	**8.714**	13.511

A movimentação total das aplicações vinculadas pode ser assim representada:

	2025	2024
Saldo inicial	**13.860**	5.229
(+) Aplicação	**–**	16.060
(–) Resgate	**(6.136)**	(8.089)
(+) Rendimento líquido	**1.381**	660
Saldo final	**9.105**	13.860
Circulante	**8.714**	5.201
Não circulante	**391**	8.659

12. Depósitos e cauções:

	2025	2024
Depósitos judiciais	**646**	623
	646	623

A Companhia efetuou esses depósitos judiciais devido à inclusão no polo passivo de processos trabalhistas por compor o Grupo empresarial com a Estre Ambiental S/A. **13. Direito de uso:** A Companhia adotou a transição da norma CPC 06 (R2), reconhecendo um ativo de direito de uso desde 1° de janeiro de 2019. O reconhecimento deu-se de forma retrospectiva modificada, em que não exige a reapresentação dos valores correspondentes, não impacta o patrimônio líquido e possibilita a adoção de expedientes práticos.

	Taxa anual de amortização %	Custo de aquisição	Amortização acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido
Direito de uso – Terreno	4	**7.662**	**(1.910)**	**5.752**	5.732
		7.662	**(1.910)**	**5.752**	5.732

A movimentação do direito de uso no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi a seguinte:

	2024	Adições	Baixas	2025
Direito de uso				
Terreno	7.313	**349**	**–**	**7.662**
Total	7.313	**349**	**–**	**7.662**
Amortização acumulada				
Terreno	(1.581)	**(329)**	**–**	**(1.910)**
Total	(1.581)	**(329)**	**–**	**(1.910)**
Direito de uso líquido	5.732	**20**	**–**	**5.752**

A movimentação do direito de uso no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

	2023	Adições	Baixas	2024
Direito de uso				
Terreno	7.331	–	(18)	7.313
Total	7.331	–	(18)	7.313
Amortização acumulada				
Terreno	(1.276)	(305)	–	(1.581)
Total	(1.276)	(305)	–	(1.581)
Direito de uso líquido	6.055	(305)	(18)	5.732

14. Imobilizado:

	Taxa anual de deprec. %	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido
Máquinas e equipamentos	10	**8.786**	**(3.712)**	**5.074**	4.661
Computadores e periféricos	20	**621**	**(431)**	**190**	135
Móveis e utensílios	10	**1.112**	**(651)**	**461**	371
Veículos	33%	**89**	**(54)**	**35**	42
Instalações	10	**2.865**	**(1.028)**	**1.837**	1.070
Instalação de fábrica	10	**77**	**(66)**	**11**	18
Ferramentas	10	**102**	**(17)**	**85**	22
Aparelhos e acessórios	10	**90**	**(17)**	**73**	46
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4	**82.132**	**(38.629)**	**43.503**	41.242
Construção em andamento	–	**–**	**–**	**–**	663
		95.874	**(44.605)**	**51.269**	48.270

A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi a seguinte:

Custo	2024	Adições	Baixas	Transferência	2025
Máquinas e equipamentos	7.772	**1.083**	**(204)**	**135**	**8.786**
Computadores e periféricos	559	**104**	**(42)**	**–**	**621**
Móveis e utensílios	929	**183**	**–**	**–**	**1.112**
Veículos	89	**–**	**–**	**–**	**89**
Instalações	1.892	**973**	**–**	**–**	**2.865**
Instalações Fábrica	77	**–**	**–**	**–**	**77**
Ferramentas	32	**70**	**–**	**–**	**102**
Aparelhos e acessórios	55	**35**	**–**	**–**	**90**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.864	**4.740**	**–**	**528**	**82.132**
Construção em andamento	663	**–**	**–**	**(663)**	**–**
Total	88.932	**7.188**	**(246)**	**–**	**95.874**
Depreciação acumulada					
Máquinas e equipamentos	(3.111)	**(777)**	**176**	**–**	**(3.712)**
Computadores e periféricos	(424)	**(48)**	**42**	**–**	**(430)**
Móveis e utensílios	(558)	**(94)**	**–**	**–**	**(652)**
Veículos	(47)	**(6)**	**–**	**–**	**(53)**
Instalações	(822)	**(206)**	**–**	**–**	**(1.028)**
Instalação Fábrica	(59)	**(8)**	**–**	**–**	**(67)**
Ferramentas	(10)	**(7)**	**–**	**–**	**(17)**
Aparelhos e acessórios	(9)	**(8)**	**–**	**–**	**(17)**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(35.622)	**(3.007)**	**–**	**–**	**(38.629)**
Total	(40.662)	**(4.161)**	**218**	**–**	**(44.605)**
Total Imobilizado líquido	48.270	**3.027**	**(28)**	**–**	**51.269**

A movimentação do imobilizado no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

Custo	2023	Adições	Baixas	Transferência	2024
Máquinas e equipamentos	6.649	441	(9)	691	7.772
Computadores e periféricos	489	72	(2)	–	559
Móveis e utensílios	878	62	(11)	–	929
Veículos	89	–	–	–	89
Instalações	1.544	348	–	–	1.892
Instalações Fábrica	77	–	–	–	77
Ferramentas	19	13	–	–	32
Aparelhos e acessórios	13	42	–	–	55
Benfeitorias em imóveis de terceiros	75.084	1.780	–	–	76.864
Construção em andamento	284	1.070	–	(691)	663
Total	85.126	3.828	(22)	–	88.932
Depreciação acumulada					
Máquinas e equipamentos	(2.429)	(688)	6	–	(3.111)
Computadores e periféricos	(392)	(35)	3	–	(424)
Móveis e utensílios	(476)	(87)	5	–	(558)
Veículos	(29)	(18)	–	–	(47)
Instalações	(651)	(171)	–	–	(822)
Instalação Fábrica	(51)	(8)	–	–	(59)
Ferramentas	(7)	(3)	–	–	(10)
Aparelhos e acessórios	(7)	(2)	–	–	(9)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(32.696)	(2.926)	–	–	(35.622)
Total	(36.738)	(3.938)	14	–	(40.662)
Total Imobilizado líquido	48.388	(110)	(8)	–	48.270

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não havia ativos imobilizados dados em garantias de dívidas.

15. Fornecedores:

	2025	2024
Fornecedores	**1.980**	569
Fornecedores – partes relacionadas (Nota 16)	**1.256**	1.294
	3.236	1.863

Os saldos de fornecedores estão relacionados com a compra de materiais e serviços necessários à atividade operacional da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía

continuação ←

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ←

Attend Ambiental S.A.

nenhuma operação estruturada de alongamento do prazo de vencimentos dos títulos com fornecedores junto a instituições financeiras (operações de risco sacado). **16. Transações com partes relacionadas:**

a) Saldos patrimoniais e transações comerciais em 31 de dezembro de 2025:

	Contas a Receber (Nota 10)	Fornecedores (Nota 15)	Arrendamento (Nota 19)	Outras contas a pagar	Receitas (Nota 23)	Custos	Despesas
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	**738**	**1.256**	**7.148**	**159**	**11.279**	**6.037**	**810**
Terrestre Ambiental Ltda	**121**	**–**	**–**	**–**	**1.777**	**–**	**–**
Logística Ambiental de São Paulo S.A. – LOGA	**11**	**–**	**–**	**–**	**83**	**–**	**–**
	870	**1.256**	**7.148**	**159**	**13.139**	**6.037**	**810**

b) Saldos patrimoniais e transações comerciais em 31 de dezembro de 2024:

	Contas a Receber (Nota 10)	Fornecedores (Nota 15)	Arrendamento (Nota 19)	Outras contas a pagar	Receitas (Nota 23)	Custos	Despesas
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	1.030	1.294	6.915	151	16.446	5.534	827
Terrestre Ambiental Ltda	–	–	–	–	910	–	–
Logística Ambiental de São Paulo S.A. – LOGA	17	–	–	–	99	–	–
	1.047	1.294	6.915	151	17.455	5.534	827

As transações comerciais referentes a compras e vendas de serviços são realizadas de acordo com contratos vigentes. A Companhia mantém operações em condições específicas acordadas entre as partes. Dessa forma, o resultado dessas operações poderia ser diferente daquele que seria obtido em operações realizadas com partes não relacionadas. Remuneração da Administração No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a remuneração total da Administração, incluindo o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria, registrada na rubrica "Despesas gerais e administrativas", totalizou R$5.481 (R$5.016 em 31 de dezembro de 2024). Controlador final O controle da Companhia é exercido em conjunto por meio de um Conselho de Administração com representantes dos acionistas, SABESP e Latte.

17. Obrigações trabalhistas:	2025	2024
Provisão de participação nos resultados (i)	**3.723**	9.193
Provisões para férias e respectivos encargos	**1.549**	1.538
Salários e encargos	**1.249**	1.117
	6.521	11.848

(i) A participação nos resultados é calculada anualmente levando em consideração o atingimento de: a) performance financeira da Companhia, atreladas ao EBITDA e a Receita líquida; b) metas departamentais; e c) metas individuais.

18. Obrigações tributárias:	2025	2024
IRPJ/CSLL a recolher	**1.011**	865
Parcelamento PERT de demais débitos (i)	**88**	217
PIS/COFINS a recolher	**843**	661
Impostos federais retidos na fonte	**474**	358
Impostos municipais	**214**	170
	2.630	2.271
Circulante	**2.630**	2.190
Não circulante	**–**	81

(i) Em 9 de agosto de 2017, A Companhia desistiu dos acordos com o fisco realizados em 4 de março de 2016 e 8 de fevereiro de 2017, nos quais realizou parcelamentos em 60 prestações mensais dos seus débitos federais de PIS e COFINS e de IR e CSLL, de competência de outubro de 2015 a dezembro de 2015 e de janeiro de 2016 a junho de 2016 nos valores consolidados de R$811 e R$727, para aderir ao PERT. Na adesão ao PERT a opção escolhida foi a de pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, e o restante será parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas. A consolidação deste parcelamento ocorreu em dezembro de 2018, restando um total de 92 parcelas de R$7, tendo seu vencimento final em 31 de agosto de 2026. O vencimento original desse parcelamento seria em 31 de janeiro de 2030, mas devido às antecipações terem ocorrido em um montante maior que o devido, a Receita Federal abateu o valor nas últimas parcelas. **19. Arrendamento a pagar:** Conforme transição do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, norma adotada desde 1° de janeiro de 2019, a Companhia reconheceu em seu ativo um direito de uso do terreno pertencente à controladora em conjunto Sabesp, por meio de um passivo de arrendamento. Ao mensurar o passivo de arrendamento, a Companhia descontou os pagamentos de arrendamentos utilizando a taxa incremental de 12,27% a.a. O contrato de arrendamento tem duração de 30 anos com vigência até setembro de 2043.

	2025	2024
Passivo circulante		
Arrendamento a pagar	**129**	109
Passivo não circulante		
Arrendamento a pagar	**7.019**	6.806
	7.148	6.915

A movimentação do arrendamento a pagar pode ser representada conforme segue:

	2025	2024
Saldo inicial	**6.915**	7.031
(+) Incremento	**349**	–
(–/+) Ajuste de incremento	**–**	(18)
(–) Pagamento de principal	**(116)**	(98)
(–) Pagamento de juros	**(849)**	(810)
(+) Apropriação de juros	**849**	810
Saldo final	**7.148**	6.915
20. Debêntures:	**2025**	**2024**
Debêntures	**8.827**	13.528
(–) Custos de captação	**(154)**	(359)
	8.673	13.169
Circulante	**8.673**	5.003
Não circulante	**–**	8.166

Os títulos decorrem da Emissão de 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures simples emitidas, não conversíveis em ações, no valor unitário de R$10 cada. Sendo (a) 3.450 integrantes da 1ª série e (b) 2.050 integrantes da 2ª série, R$34.500 e R$20.500 respectivamente, totalizando R$55.000. O valor nominal unitário das debêntures de 1ª série não sofre atualização monetária. Sobre o valor nominal ou saldo nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI, depósito interfinanceiro de um dia, baseados em 252 dias úteis, acrescidas de 5,5% ao ano base 252 dias úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa, pro-rata temporis, desde a 1ª Integralização ou da data do pagamento do primeiro pagamento de remuneração. Os pagamentos da remuneração da 1ª série foram realizados mensalmente, a partir da data de Emissão, sempre no primeiro dia de cada mês, tendo o seu primeiro pagamento realizado em 1º de novembro de 2019. As debêntures de 1ª série possuíam seu prazo de vencimento 72 meses a contar da data de emissão vencendo em 1º de outubro de 2025. De comum acordo junto aos debenturistas, a Companhia decidiu por antecipar o prazo de quitação em 26 de junho de 2024. Não havendo ressalvas ou valores a reclamar de ambas as partes. O valor nominal unitário das debêntures de 2ª série sofre atualização monetária pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo, divulgado mensalmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, desde a primeira integralização até a data de seu efetivo pagamento. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros de 8,11% ao ano com base em 252 dias uteis. O pagamento da remuneração da 2ª série é realizado semestralmente, a partir da data da Emissão, sempre no dia 15 de cada mês, tendo seu primeiro pagamento ocorrido em 15 de abril de 2020. As debêntures de 2ª série possuem seu prazo de vencimento 84 meses e 15 dias a contar da data de emissão vencendo em 15 de outubro de 2026. As debentures de 2ª série foram recompradas em 18 de setembro de 2024 no mercado secundário com intermédio do Banco BTG Patual S.A. pelo montante de R$16.060 (Nota 11). O agente fiduciário continua sendo a Vórtx DTVM Ltda, instituição que permanece do controle dos títulos a pagar junto a B3. O cronograma anual de vencimentos do saldo apresentado pode ser assim demonstrado:

	Debêntures de 2ª série	Custos de captação	Total líquido
Até outubro de 2026	8.827	(154)	8.673
	8.827	**(154)**	**8.673**

A movimentação das debêntures pode ser assim representada:

	2025	2024
Saldo inicial	**13.528**	31.188
(–) Pagamento de principal	**(3.690)**	(17.097)
(–) Pagamento de juros e atualização monetária	**(2.446)**	(3.513)
(+) Apropriação de juros e encargos	**1.435**	2.950
(=) Saldo final	**8.827**	13.528

Os custos de transação referem-se a serviços necessários para a emissão das debêntures. As naturezas dos serviços são essencialmente: taxas de emissão e registro de títulos, consultoria, honorários advocatícios, publicidade, serviços de intermediação financeira, serviços de controle das garantias, dentre outros. Os custos de transação estão apropriados ao resultado quando incorridos. A movimentação dos custos com emissão de debêntures pode ser assim apresentada:

	2025	2024
Saldo inicial	**(359)**	(1.518)
(+) Apropriação de encargos	**205**	1.159
(=) Saldo final	**(154)**	(359)

Após a quitação das debêntures de primeira série (ATAM11) e a recompra das debêntures de segunda série (ATAM21), a Companhia, através de assembleia geral de debenturista realizada em 3 de outubro de 2024 junto aos participantes: A Companhia (única titular das debêntures de 2ª serie), Vortx DTVM Ltda. (Agente Fiduciário) e Latte Saneamento e Participações S.A. (Fiador), deliberaram sobre: Liberação integral das garantias reais vinculadas à 1ª Emissão de Debêntures, incluindo: Alienação Fiduciária de Ações: 55% do capital social da Emissora, antes detidos pelo Fiador e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Direitos creditórios presentes e futuros da Emissora. Com essa decisão, as debêntures passam a ser quirografárias, ou seja, sem garantias. A AGD também deliberou que: O Agente Fiduciário emitirá o Termo de Liberação de Garantias para que a Emissora formalize a baixa das garantias nos órgãos competentes. A Vórtx DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, formalizou a liberação das garantias por meio do Termo de Liberação de Garantias, que autoriza os Cartórios de RTD para proceder com os registros e averbações necessárias. O Termo estabelece que: • A liberação foi realizada conforme aprovado na AGD em 04 de outubro de 2024; • A Emissora assume plena responsabilidade pela regularização da baixa das garantias; • Qualquer disputa será resolvida no foro da Comarca de São Paulo (SP). Além das garantias, as debêntures deixam de estar submetidas a algumas cláusulas restritivas (covenants) dentre elas: • Manter retido em conta vinculada o valor correspondente a: a) R$4.000 (Quatro milhões de reais) ou b) 20% (vinte por cento) do saldo devedor das debêntures, dos dois valores o menor (Reserva de Caixa); • Fornecer ao Agente Fiduciário nos prazos acordados cópia das demonstrações financeiras preparadas de acordo com os princípios contábeis e revisadas por auditoria; • Fornecer ao Agente Fiduciário todas as informações solicitadas por este para cumprimento de suas obrigações nos termos de Escritura da emissão das debêntures e das instruções da CVM; • Atender integralmente as obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476/09; • Operar de acordo com seus documentos societários, leis, regras e regulamentos aplicáveis a condução de seus negócios; • Não realizar operações com derivativos com objetivo que não seja de hedge; • Manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das debêntures, as declarações e garantias apresentadas na Escritura, no que for aplicável; • Cuidar para que as operações praticadas no âmbito da B3 sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado e com a observação das normas aplicadas à matéria isentando o Agente Fiduciário de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos e danos que não tenha sido causado por este. As debêntures deixam de possuir cláusulas de vencimento antecipado na ocorrência de eventos, dentre eles: • Inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira assumida no mercado financeiro ou de capital, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$500. • Descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral condenatória definitiva, cujo valor individual ou global seja igual ou superior a R$500 ou seu equivalente em outras moedas. • Realização de investimentos, exceto se: (a) tais investimentos forem relacionados à exploração de planta atual e limitados ao montante máximo de R$3.000 em cada exercício social; ou (b) forem previamente autorizados pelos debenturistas, conforme liberação em Assembleia Geral de Debenturista - AGD. • Distribuição, em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei 6.404/76, de dividendos, juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações ou qualquer outro tipo de remuneração aos seus respectivos acionistas. • Manutenção dos seguintes índices financeiros, apurados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras enviadas pela Companhia: (i) Índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá manter-se igual ou inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); (ii) Índice obtido pela divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras, que deverá manter-se igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos); e (iii) Índice obtido pela divisão do Fluxo de Caixa Operacional pelo Serviço da Dívida, que deverá manter-se igual ou superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos). **21. Provisão para demandas judiciais e administrativas:** A Companhia é responsável em processos de natureza trabalhista de suas partes relacionadas. Na constituição das provisões, a Administração considera a opinião dos assessores jurídicos e a natureza das ações e entende que a provisão constituída é a melhor estimativa de desembolso para liquidar as prováveis perdas decorrentes dos respectivos processos:

	2025	2024
Demandas trabalhistas (i)	**123**	992

(i) Trata-se de ações que estão em juízo visando a obter indenizações, principalmente, com referência a verbas rescisórias e horas extras. A movimentação da provisão para demandas administrativas e judiciais pode ser assim apresentada:

	2025	2024
Saldo inicial	**992**	992
(–) Reversão de provisões constituídas	**(869)**	–
(=) Saldo final	**123**	992

A Companhia está sujeita a processos judiciais, avaliados pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda possível, no valor de R$2.600em 31 de dezembro de 2025 (R$2.370 em2024). Os processos referem-se a mandados de segurança para exclusão da contribuição do PIS e da COFINS de suas próprias bases de cálculo e da exclusão do ISS da base de cálculo da contribuição do PIS e da COFINS. **22. Patrimônio líquido:** Capital social: O capital social é de R$23.494 representado por 37.677 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A distribuição do capital social em ações é composta da seguinte forma:

	2025 Qtde. de ações	2025 Participação	2024 Qtde. de ações	2024 Participação
Latte Saneamento S.A.	**20.722**	**55%**	20.722	55%
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	**16.955**	**45%**	16.955	45%
Total	**37.677**	**100%**	37.677	100%

Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social até o limite de 20% do capital social. Do lucro apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$37.740 foi calculada reserva legal de R$1.887. (Em 31 de dezembro de 2024 o lucro apurado foi de R$18.885 constituída reserva legal no valor de R$944). Dividendos: O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Do lucro apurado pela Companhia no exercício de 2025 ajustado no valor de R$35.853 foi disponibilizado R$8.963 para distribuição aos acionistas, respeitando o percentual mínimo exigido conforme estatuto. (Em 2024 do lucro ajustado de R$17.941 foi destinado para distribuição o valor de R$4.485). No período de 2025 houve o pagamento de dividendos no montante de R$33.913, onde R$4.485 foi referente aos dividendos propostos em 2024, e R$29.428 estavam mantidos como lucros acumulados em 31/12/2024 foram deliberados para distribuição pela administração conforme AGE de 05/03/2025. Reserva de Retenção de lucros: Em 31 de dezembro de 2024 e 2025, o total da reserva legal e da retenção de lucros retidos atingiu o montante de R$31.668 e 31.017, superando o capital social integralizado em R$8.174 e 7.523, respectivamente. O artigo 199 da Lei 6.404/76 determina que o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Ao atingir esse limite, a assembleia de acionistas deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. Portanto, conforme preconizado em lei, os acionistas deliberarão sobre o tema na próxima assembleia.

23. Receita operacional líquida:	2025	2024
Receita de prestação de serviços	**111.266**	83.079
Receita de prestação de serviços partes relacionadas (ver Nota 16)	**13.139**	17.455
Receita bruta	**124.405**	100.534
Impostos sobre serviços		
ISS	**(2.488)**	(2.011)
PIS	**(2.007)**	(1.589)
COFINS	**(9.246)**	(7.320)
	(13.741)	(10.920)
Receita operacional líquida	**110.664**	89.614
24. Custos e despesas por natureza:	**2025**	**2024**
Gastos com pessoal	**(27.366)**	(30.427)
Serviços de terceiros	**(17.877)**	(17.136)
Depreciações e amortizações	**(4.497)**	(4.254)
Material aplicado na operação	**(3.143)**	(2.685)
Água, esgoto e energia elétrica	**(621)**	(744)
Locações de equipamentos, veículos e outras	**(664)**	(731)
Propaganda e publicidade	**(70)**	(112)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	**–**	(260)
Despesas gerais	**(839)**	(804)
Impostos e taxas	**(330)**	(234)
Outros custos	**(559)**	(148)
	(55.966)	(57.535)
Outras receitas e (despesas)		
Reversão de provisões	**1.028**	34
Receita de subvenção	**–**	36
Outras receitas	**58**	–
Recuperação de despesas	**1.428**	20
Tributos não recuperáveis	**(329)**	–
Doações e patrocínio de caráter cultura e artístico	**(230)**	(136)
Baixa de imobilizado	**(28)**	(8)
Outras despesas	**(2)**	–
	1.925	(54)
	(54.041)	(57.589)
Classificado como		
Custos dos serviços prestados	**(34.903)**	(36.238)
Despesas operacionais	**(20.993)**	(20.925)
Despesas comerciais	**(70)**	(112)
Reversão/ (Provisão) para perdas esperadas do contas a receber	**159**	(260)
Outras receitas e (despesas)	**1.766**	(54)
	(54.041)	(57.589)

25. Receitas (despesas) financeiras líquidas:	2025	2024
Receitas financeiras		
Variação monetária ativa	**643**	83
Rendimento de aplicação financeira	**2.070**	1.547
Variação cambial ativa	**–**	4
Descontos obtidos	**10**	–
Total das receitas financeiras	**2.723**	1.634
Despesas financeiras		
Juros	**(2.303)**	(3.817)
Multas	**(16)**	(191)
Encargos financeiros	**(205)**	(1.159)
Despesas bancárias	**(12)**	(28)
Outras despesas financeiras	**(12)**	(4)
Total das despesas financeiras	**(2.548)**	(5.199)

26. IRPJ e CSLL: A provisão para IRPJ e CSLL está baseada no lucro tributável do exercício. A provisão para IRPJ e CSLL é calculada com base nas alíquotas vigentes no final do exercício.

	2025	2024
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**56.798**	28.460
Alíquota nominal vigente	**34%**	34%
Despesa de IRPJ e CSLL esperada	**(19.311)**	(9.676)
Ajustes à alíquota efetiva		
Outros	**253**	101
Total	**(19.058)**	(9.575)
IRPJ e CSLL – correntes	**(16.855)**	(8.277)
IRPJ e CSLL – diferidos	**(2.203)**	(1.298)
Total	**(19.058)**	(9.575)
Alíquota efetiva	**33,55%**	33,64%

O IRPJ e a CSLL diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporais entre a base fiscal de ativos e passivos e seu valor contábil e têm a seguinte composição:

	2025	Variação	2024
Provisão para distribuição de lucros – PLR	**1.266**	**(1.859)**	3.125
Provisão para perdas esperadas	**55**	**(56)**	111
Provisão para contingência trabalhista	**42**	**(296)**	338
Diferenças temporárias direito de uso	**79**	**8**	71
	1.442	**(2.203)**	3.645

27. Instrumentos financeiros: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve alteração na política de gerenciamento de riscos financeiros em relação ao exercício anterior. A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco de mercado. i) Risco de crédito: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. As políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras está assim demonstrada:

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	**5.005**	10.167
Contas a receber de clientes	**17.968**	14.589
Aplicações financeiras vinculadas	**9.105**	13.860
Total	**32.078**	38.616

A Administração constitui provisão para redução ao valor recuperável de clientes em montante julgado suficiente para cobrir possíveis riscos de realização das contas a receber; portanto, o risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados encontra-se mensurado e registrado contabilmente. ii) Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. Não houve mudança relevante nos instrumentos financeiros passivos da Companhia em 31 de dezembro de 2025 em relação a 31 de dezembro de 2024. A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Acima de 2 anos
Em 31 de dezembro de 2025			
Fornecedores (Nota 15)	**3.236**	**–**	**–**
Empréstimos e financiamentos	**–**	**–**	**–**
Arrendamento a pagar (Nota 19)	**129**	**145**	**6.874**
Debêntures a pagar (Nota 20)	**8.673**	**–**	**–**
Total	**12.038**	**145**	**6.874**
Em 31 de dezembro de 2024			
Fornecedores (Nota 15)	1.863	–	–
Empréstimos e financiamentos	10	–	–
Arrendamento a pagar (Nota 19)	109	123	6.683
Debêntures a pagar (Nota 20)	5.003	8.166	–
Total	6.985	8.289	6.683

As operações da Companhia são realizadas com instituições financeiras e sociedade de crédito direto (SCD) de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. Uma análise sobre a capacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto e médio prazos está demonstrada na Nota explicativa nº 1.c. A Companhia apresenta capital circulante positivo de R$2.347 em 31 de dezembro de 2025. (Em 2024 o capital circulante positivo de R$4.462). **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços dos produtos e nas taxas de juros possam afetar a posição patrimonial e financeira da Companhia. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Como a Companhia possui contratos de debêntures e aplicações financeiras com taxas vinculadas ao CDI, a exposição a variação nas taxas de juros são gerenciadas mantendo um parâmetro aceitável. **Risco de taxa de câmbio:** A Companhia não possui transações em moeda estrangeira. Valorização a mercado dos instrumentos financeiros derivativos Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 não há transações de derivativo em aberto. **Análise de sensibilidade:** A Companhia possui aplicações financeiras atreladas principalmente ao CDI e, por este motivo, a Administração monitora as flutuações nestas taxas de juros para acompanhar potenciais impactos no resultado financeiro. iii) Gestão de capital: Os objetivos principais da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do negócio para oferecer retorno aos seus acionistas e benefícios às partes interessadas, além de proporcionar melhor gestão de caixa para assegurar disponibilidade de linhas de crédito visando a fazer face à manutenção da liquidez e de forma a obter o menor custo de captação de recursos na combinação de capital próprio ou de terceiros. A Companhia monitora a estrutura do capital com base no índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo capital total, e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A dívida líquida compreende os saldos relacionados aos empréstimos, deduzidos pelas disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida. Não houve alterações quanto a objetivos, políticas ou processos no exercício com relação aos descritos nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Os indicadores estão demonstrados a seguir:

	2025	2024
Empréstimos e financiamentos	**–**	10
Debêntures (Nota 20)	**8.673**	13.169
Arrendamento (Nota 19)	**7.148**	6.915
(–) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 9)	**(5.005)**	(10.167)
(–) Aplicação financeira (Nota 11)	**(9.105)**	(13.860)
Dívida (ativo) líquida	**1.711**	(3.933)
Patrimônio líquido	**27.621**	55.162
Patrimônio líquido e dívida (ativo) líquida	**29.332**	51.229
Índice de alavancagem financeira – %	**6%**	(8)%

27.1. Composição dos saldos de instrumentos financeiros por categoria:

31 de dezembro de 2025	Ativo pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**5.005**	**–**	**–**	**5.005**
Contas a receber	**17.968**	**–**	**–**	**17.968**
Aplicações financeiras vinculadas	**–**	**–**	**9.105**	**9.105**
Total	**22.973**	**–**	**9.105**	**32.078**
Passivos				
Fornecedores	**–**	**3.236**	**–**	**3.236**
Arrendamento a pagar	**–**	**7.148**	**–**	**7.148**
Debêntures	**–**	**8.673**	**–**	**8.673**
Total	**–**	**19.057**	**–**	**19.057**

31 de dezembro de 2024	Ativo pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	10.167	–	–	10.167
Contas a receber	14.589	–	–	14.589
Aplicações financeiras vinculadas	–	–	13.860	13.860
Total	24.756	–	13.860	38.616
Passivos				
Fornecedores	–	1.863	–	1.863
Empréstimos e financiamentos	–	10	–	10
Arrendamento a pagar	–	6.915	–	6.915
Debêntures	–	13.169	–	13.169
Total	–	21.957	–	21.957

27.1.1. Comparação entre o valor contábil e o valor justo dos instrumentos financeiros: A comparação entre o valor contábil e o valor justo dos ativos e passivos financeiros está apresentada a seguir:

	Valor contábil	Valor justo
Recebíveis		
Caixa e equivalente de caixa	**5.005**	**5.005**
Contas a receber	**17.968**	**17.968**
Aplicações financeiras	**9.105**	**9.105**
	32.078	**32.078**

continuação →

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Attend Ambiental S.A.

	Valor contábil	Valor justo
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	**3.236**	**3.236**
Arrendamento	**7.148**	**7.148**
Debêntures	**8.673**	**8.673**
	19.057	**19.057**

28. Seguros: A Companhia tem por política manter cobertura de seguros no montante que a Administração considera adequado para cobrir os possíveis riscos e eventuais perdas com sinistros em suas operações.

Natureza	R$
Responsabilidade ambiental	30.000
Responsabilidade civil	10.000
Predial	35.515

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a revisão da suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela Administração.

Diretoria

Ricardo Pelucio | Henrique Sales Cunha Gaspari | Regiane Di Luoffo Oliveira

José Marcelo dos Reis - Contador - CRC-1SP290009/O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Attend Ambiental S.A.,** Barueri – SP. **Opinião**: Examinamos as demonstrações financeiras da Attend Ambiental S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria**: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Existência e reconhecimento de receitas de serviços de tratamentos de efluentes industriais: Conforme divulgado na nota explicativa nº 23 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou receitas líquidas de R$110.664 mil (R$89.614 mil em 2024). As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que as receitas sejam reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. A receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. As receitas da Companhia são oriundas preponderantemente da prestação de serviços de tratamento de efluentes líquidos industriais. O reconhecimento contábil se dá quando o serviço é prestado ao cliente, ou seja, quando os efluentes líquidos são efetivamente tratados. Devido à relevância dos valores envolvidos, a natureza e a extensão do esforço de auditoria necessário para tratar do assunto, incluindo o grau de conhecimento necessário para aplicar procedimentos de auditoria e avaliar os resultados desses procedimentos, consideramos a existência e reconhecimento de receitas de serviços de tratamento de efluentes industriais como um principal assunto de auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Entendimento com responsáveis da administração acerca dos principais critérios envolvidos no reconhecimento de receitas de serviços de limpeza de efluentes líquidos; (ii) Avaliação das estimativas utilizadas pela administração em relação às perdas esperadas contabilizadas; (iii) Validação da integridade das bases de cálculo utilizadas; (iv) Reconciliação entre controle analítico de faturamento do departamento financeiro e os registros contábeis para o exercício; (v) Aplicação da estratégia de auditoria digital, cuja base de análise compreendia todos os lançamentos contábeis registrados no período de 1º. de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e o relatório analítico de contas a receber dos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024, para a comparabilidade entre eles; (vi) Com base nos dados citados no item (v) acima, realizamos os seguintes procedimentos de auditoria para confirmar a existência, valorização, competência de exercício (período correto) dos registros contábeis e apresentação dos saldos nas demonstrações financeiras, respectivamente: (a) Correlação entre a receita, contas a receber e recebimentos com foco na validação da natureza e origem dos saldos contabilizados nessas rubricas; (b) Seleção, em base amostral, de notas fiscais para a realização dos seguintes procedimentos de auditoria: validação do volume faturado e do preço praticado conforme os respectivos termos contratuais; recebimento subsequente da nota fiscal ou evidência do serviço prestado com base nos controles de aferição de peso de entrada e saída dos caminhões de transporte de efluentes líquidos na portaria; (c) Seleção amostral, das notas fiscais de prestação de serviços de tratamento de efluentes emitidas nos últimos dias do exercício de 2025 e nos primeiros dias do ano de 2026, e realizamos confronto dessas notas fiscais com os relatórios de descartes emitido pela área operacional, além da verificação das informações para concluir se as transações foram reconhecidas no período contábil correto; e, (d) Análise da adequação das divulgações apresentadas nas notas explicativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receitas de serviços de tratamentos de efluentes industriais, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas usados pela Administração são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pela Companhia na nota explicativa 23. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras**: A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento o das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes
CRC SP-027623/F
Marcos Roberto Sponchiado - Contador
CRC SP-175536/O

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*

DATA MERCANTIL São Paulo

PDC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.569.107/0001-22

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em atendimento às determinações legais, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares. A Diretoria da PDC Participações S.A. declara, que revisou, discutiu e concordou (i) com o conteúdo e opinião expressos no relatório do auditor da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda; e (ii) com as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. São Paulo, 11 de março de 2026. *A Diretoria*

Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	–	1
Total do Ativo Circulante		**–**	**1**
Não Circulante			
Investimentos em controladas e coligadas	7	300.053	282.909
Total do Ativo Não Circulante		**300.053**	**282.909**
Total do Ativo		**300.053**	**282.910**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Contas a pagar – partes relacionadas	5	358	284
Outras contas a pagar		–	12
Total do Passivo Circulante		**358**	**296**
Patrimônio Líquido			
Capital social	9	608.563	608.563
Reserva de transação de capital		(78.657)	(78.657)
Prejuízos acumulados		(230.211)	(247.292)
Total do patrimônio líquido		**299.695**	**282.614**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**300.053**	**282.910**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *Em milhares de reais – R$, exceto o lucro (prejuízo) do exercício por ação básico e diluído)*

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
(Despesas) Receitas Operacionais			
Gerais e administrativas	10	(63)	(89)
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		(63)	(89)
Equivalência patrimonial	7	17.144	(66.858)
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		17.081	(66.947)
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Correntes	6	–	–
Diferidos	6	–	–
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício		17.081	(66.947)
Lucro (Prejuízo) por Ação Básico e Diluído – R$	11	0,0281	(0,1100)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

		Reserva de transação de capital				
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Perda por diluição de participação em investida	Ganho por diluição de participação em investida	Prejuizos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**608.563**	**(126.059)**	**(198.487)**	**245.888**	**(180.344)**	**349.561**
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(66.947)	(66.947)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**608.563**	**(126.059)**	**(198.487)**	**245.889**	**(247.292)**	**282.614**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	17.081	17.081
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**608.563**	**(126.059)**	**(198.487)**	**245.889**	**(230.211)**	**299.695**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais – R$)

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	17.081	(66.947)
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Exercício	**17.081**	**(66.947)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R$)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		17.081	(66.947)
Ajustes para conciliar o lucro líquido (prejuízo) com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial	7	(17.144)	66.858
Aumento dos passivos operacionais:			
Contas a pagar – partes relacionadas	5	75	77
Obrigações fiscais		(1)	–
Outras contas a pagar		(12)	12
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		(1)	–
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa		(1)	–
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício		–	1

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Expressas em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional – A PDC Participações S.A. ("Sociedade"), criada em 9 de maio de 2012, tem como objetivo a participação em outras empresas, civis e comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais. A Sociedade não possui receitas operacionais e depende de recursos financeiros de partes relacionadas para pagamento de despesas administrativas necessárias para a continuidade de suas operações, bem como para a liquidação dos seus passivos contratados. A PDC Participações S.A. é constituída por capital estrangeiro, sendo o seu acionista direto a Participes en Brasil S.L. ("Participes"). Em 3 de dezembro de 2012, após a verificação das condições previstas contratualmente e obtenção das aprovações governamentais necessárias, foi concluída a operação pela qual a Participes en Brasil S.L. ("Participes"), controladora da PDC, foi adquirida pela Abertis Infraestructuras S.A. ("Abertis"), sociedade espanhola, e pela Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL ("Brookfield"), uma sociedade organizada e existente de acordo com a lei de Barbados. Como resultado dessa operação, Abertis e Brookfield passam a ser titulares de 51% e 49% do capital da PDC, respectivamente. Em 14 de setembro de 2016 a Sociedade começou a participar na Arteris S.A. ("Arteris" ou "Investida") por meio da subscrição e integralização de 59.415.507 ações mediante a capitalização dos créditos decorrentes do instrumento de adiantamento para futuro aumento de capital celebrado entre a Sociedade e a Arteris em 2 de junho de 2016 no montante de R$597.720, e passou a ser acionista da Arteris com participação de 12,56%, que posteriormente foi diluída para 7,946% conforme nota explicativa nº 6. A Arteris S.A. ("Arteris" ou "Investida") é uma sociedade por ações de capital aberto com registro de categoria "B" na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510 – 12º andar, município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A Arteris S.A. é constituída por um *mix* de capital nacional e estrangeiro, sendo os seus acionistas diretos (i) a *holding* não financeira espanhola Participes en Brasil, (ii) a Brookfield Aylesbury LLC. e (iii) a *holding* brasileira PDC Participações S.A. Os acionistas indiretos relevantes da Arteris S.A. são (i) o fundo Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL, controlada indireta da canadense Brookfield Asset Management Inc., e (ii) a espanhola Abertis Infraestructuras S.A., cujo controle é detido pela italiana Mundys S.p.A., pela espanhola Actividaddes de Construccion y Servicios – ACS S.A. e pela alemã Hochtief AG.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – Base de preparação: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Diretoria em 11 de março de 2026. Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real – (R$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todos os valores das demonstrações contábeis apresentadas foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações contábeis, a Sociedade utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Sociedade e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre essas premissas e estimativas, que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, provisões para riscos fiscais e cíveis, que apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Sociedade, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3. Políticas Contábeis Materiais – As políticas contábeis materiais descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentados nestas demonstrações contábeis, salvo indicação ao contrário. **3.1 Instrumentos financeiros: 3.1.1 Reconhecimento e mensuração inicial:** As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão são acrescidos no valor do instrumento. Um contas a receber de clientes é mensurado inicialmente ao preço da operação. **3.1.2 Classificação e mensuração subsequente:** Ativos financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao VJR – valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: (a) Custo amortizado: Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment* (quando for o caso). A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment*, quando aplicável, são reconhecidos diretamente no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. (b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Sociedade pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for um derivativo. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.2 Caixa e equivalente de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **3.3. Investimentos:** O investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, com base nos balanços levantados pela Investida nas mesmas datas-bases das demonstrações contábeis da Sociedade. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a PDC participa em 7,946% do capital da Arteris, a Sociedade não detém o controle acionário da Arteris S.A. **3.4. Imposto de renda e contribuição social – correntes:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável que excede R$240 por ano para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Impostos correntes: A Sociedade determinou que o imposto mínimo complementar global – que é obrigado a pagar de acordo com a legislação do Pilar Dois – é um imposto de renda no escopo do CPC 32. A Sociedade aplicou a isenção obrigatória temporária da contabilização do imposto diferido para os impactos do imposto complementar e o contabiliza como um imposto corrente quando incorrido. A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.5. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. Provisão para riscos tributários: A Sociedade é parte de processos judiciais. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais e administrativos, tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. **3.6. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**: Demonstrados pelo valor de realização e/ou liquidação, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. **3.7 Capital social:** O capital social é representado por ações ordinárias, as quais, são classificadas em rubricas do patrimônio líquido seguindo as diretrizes exigidas pelos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC. **3.8. Receitas e despesas financeiras**: Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo com credores pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. **3.9. Apuração do resultado**: Os resultados das operações estão apurados em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **3.10 Reforma Tributária sobre o consumo**: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços – IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP nº 68/2024 foi sancionado com vetos pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar no 214/2025. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, já aprovado nº Congresso Nacional e aguardando sanção presidencial, parte da tratativa já foi incorporada e disposta na citada LC nº 214/2025. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025. Com base nas análises realizadas até a data de encerramento destas demonstrações contábeis, não foram identificados efeitos relevantes nas operações, na posição financeira ou no desempenho econômico da Sociedade. Dessa forma, não houve necessidade de reconhecimento ou ajuste nos valores contábeis dos ativos e passivos, tampouco impactos nas estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025. A Sociedade continuará monitorando a evolução do tema e eventuais mudanças no ambiente regulatório e comercial que possam impactar suas operações. **3.11 Adoção das CPCs/IFRSs novas e revisadas**: **3.11.1 CPCs/IFRSs novas e alteradas em vigor no exercício corrente**: As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2025: • Alterações ao IAS 21/ CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: em agosto de 2023, o IASB alterou o IAS 21 -"Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações Contábeis", adicionando novos requisitos com o objetivo de ajudar as entidades a determinar se uma moeda é conversível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista a ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21 somente estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de conversibilidade fosse temporária. As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. A Sociedade não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras. **3.11.2 CPCs/IFRSs novas e revisadas já emitidas, porém ainda não adotadas**: As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2025. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). • Alterações ao CPC 48/IFRS 9 e CPC 40/IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações ao CPC 48/IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" e CPC 40/IFRS 7 – "Instrumentos Financeiros: Evidenciação" para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis à empresas em geral e não apenas à instituições financeiras. As alterações: (a) esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa; (b) esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros ("SPPI test"), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente; (c) adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG); e (d) atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"). As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. A Sociedade não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras. • Alterações ao CPC 48/IFRS 9 e CPC 40/IFRS 7 – Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza: em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de *own use* e *hedge accounting* previstos no CPC 48/IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros", bem como adicionou certos requerimentos de divulgações do CPC 40/IFRS 7 – "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras apresentem de forma adequada os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como *'contracts referencing nature-dependent electricity'*. Portanto, se aplicam somente a contratos que expõem uma entidade a variabilidade em função da volatilidade na geração de energia que dependa de condições da natureza. As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de *own use*, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de *hedge accounting (cash flow hedge)* e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício. As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026. A Sociedade está em processo inicial de análise dos efeitos dessas alterações em suas demonstrações financeiras, porém não espera que resultem em impactos materiais. • CPC 51/IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: essa nova norma contábil substituirá o IAS 1 – "Apresentação das Demonstrações Contábeis", introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparência aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela administração dentro das demonstrações financeiras. A administração está atualmente avaliando as implicações detalhadas da aplicação da nova norma nas demonstrações financeiras da Sociedade. A partir de uma avaliação preliminar realizada, os seguintes impactos potenciais foram identificados: Embora a adoção do CPC 51/IFRS 18 não tenha impacto no lucro líquido do Grupo, espera-se que o agrupamento de itens de receitas e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado. Os itens de linha apresentados nas demonstrações financeiras primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, a Sociedade desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial. A Sociedade não espera que haja mudança significativa nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o requisito de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentados por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do CPC 51/IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores reapresentados pela aplicação do CPC 51/IFRS 18 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1. • No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os

continua …

… continuação **PDC Participações S.A.**

juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento. A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o CPC 51/IFRS 18. IFRS 19 – Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações e alterações: Esta nova norma e alterações permitem que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) apliquem requisitos de divulgação reduzidos, de forma a equilibrar as necessidades de informação dos usuários das demonstrações financeiras das subsidiárias elegíveis com a economia de custos para os preparadores. O IFRS 19 é uma norma voluntária para subsidiárias elegíveis. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Sociedade não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras. • Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) – Volume 11: As melhorias anuais se limitam a alterações que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) ou corrigir consequências não intencionais relativamente menores, omissões ou conflitos entre os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*). As alterações referem-se às seguintes normas: CPC 37/IFRS 1 – "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro"; CPC 40/IFRS 7 – "Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7"; CPC 48/IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros"; CPC 36/IFRS 10 – "Demonstrações Financeiras Consolidadas"; e IAS 7 – "Demonstração dos Fluxos de Caixa". Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. A Sociedade não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras. • Alterações ao IAS 21 – Tradução para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária: Essas alterações de escopo restrito especificam os procedimentos de tradução para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: • Sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e ela estiver traduzindo seus resultados e posição financeira para a moeda de uma economia hiperinflacionária; ou • Estiver traduzindo para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação no exterior cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária. As alterações têm como objetivo melhorar a utilidade das informações resultantes de maneira eficiente em termos de custos. Desenvolvidas em resposta ao *feedback* de partes interessadas, espera-se que essas alterações reduzam a diversidade de práticas e proporcionem uma base mais clara para o reporte em moeda hiperinflacionária. Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Sociedade não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras. Alterações aos Exemplos Ilustrativos sobre CPC 40/IFRS 7, CPC 51/IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 – "Divulgação de Incertezas nas Demonstrações Financeiras": Essas alterações incluem exemplos que ilustram como uma entidade pode aplicar os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) para divulgar os efeitos de incertezas em suas demonstrações financeiras. Os exemplos demonstram como divulgar os impactos de incertezas em cenários relacionados ao clima, mas os princípios e requisitos também são aplicáveis à divulgação de outras incertezas. Os exemplos não acrescentam nem alteram exigências das normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) e, portanto, não há requisitos de transição. Em vez disso, esses exemplos acompanharão as respectivas normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) às quais estão relacionados. Não se espera que essas novas normas e alterações de normas tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras a Sociedade. Não há outras normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Sociedade.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa – Estão representados por:

Caixa e equivalentes de caixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Caixa e contas bancárias	–	1
Total	–	1

5. Transações com Partes Relacionadas – A PDC Participações S.A., criada em 9 de maio de 2012, tem como objetivo a participação em outras empresas, civis e comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais. A Sociedade não possui receitas operacionais e depende de recursos financeiros de partes relacionadas para pagamento de despesas administrativas necessárias para a continuidade de suas operações, bem como para a liquidação dos seus passivos contratados. Em 31 de dezembro de 2025 não há saldo no ativo circulante. O saldo de R$358 em 31 de dezembro de 2025 (R$284 em 31 de dezembro de 2024) no passivo circulante, refere-se a custos e despesas administrativas pagas pela Investida Arteris. Em 31 de dezembro de 2025 não havia saldos referentes a dividendos mínimos obrigatórios a pagar conforme descrito na nota explicativa nº 8. Os administradores não obtiveram empréstimos à Sociedade e a suas partes relacionadas, tampouco possuem benefícios indiretos, benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho e remuneração baseada em ações.

6. Imposto de Renda e Contribuição Social – Conciliação entre a taxa efetiva e nominal do imposto de renda e a contribuição social: A reconciliação entre a taxa efetiva e a taxa nominal do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	17.081	(66.947)
Alíquota vigente combinada	34%	34%
Expectativa de imposto de renda e contribuição social, de acordo com a alíquota vigente combinada	(5.808)	22.762
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Equivalência patrimonial	5.829	(22.732)
Outras diferenças permanentes	(21)	(30)
Total	–	–

7. Investimento – Em 2016 a Sociedade passou a participar em 12,56% no capital da Arteris, conforme descrito na nota explicativa nº 1, por meio do aporte de R$597.720 realizado em 14 de setembro de 2016. Esse investimento é registrado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que a Sociedade e a Arteris possuem o mesmo acionista controlador, a Participes. Essa transação gerou um ágio com transação com partes relacionadas de R$126.059, proveniente da diferença entre o valor de subscrição das ações e o valor contábil do patrimônio líquido da Arteris S.A. na data da subscrição das ações, que era de R$471.661. O ágio gerado foi revertido diretamente no patrimônio líquido da Sociedade, sob a rubrica "Ágio na subscrição de ações", em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Durante o exercício de 2017, os acionistas fizeram aumentos de capital na Arteris por meio da emissão de 174.896.715 ações no montante de R$1.871.563. Consequentemente, a Sociedade teve seu investimento diluído de 10,77% para 8,26% em 2017. A transação gerou perda por diluição na participação da Investida, no montante de R$130.282 relacionado à redução de participação no capital de 2,51% no patrimônio líquido, e ganho por diluição com aumento de capital na Investida, no montante de R$160.805, com base em aumentos de capital realizados diretamente pelos acionistas na Arteris. Em 21 de setembro de 2021 a Sociedade teve seu investimento diluído de 8,26% para 7,946% devido aumento de capital social na Arteris no montante de R$250.000 por meio de emissão de 28.857.626 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, as quais foram integralizadas em moeda corrente nacional. A transação gerou perda por diluição na participação no montante de R$56.350 relacionado à redução de participação no capital de 0,31% no patrimônio líquido da Investida.

Os saldos dos investimentos da controladora em suas controladas são representados como segue:

31/12/2025

	Ações ordinárias	**Participação capital (%)**	**Patrimônio líquido**	**Ativo circulante**	**Ativo não circulante**	**Ativo total**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Passivo total**	**Lucro**
Arteris	760.338.900	7,946%	3.776.094	1.893.319	8.741.433	10.634.752	1.052.739	5.805.919	6.858.658	215.752

31/12/2024

	Ações ordinárias	**Participação capital (%)**	**Patrimônio líquido**	**Ativo circulante**	**Ativo não circulante**	**Ativo total**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Passivo total**	**Prejuízo**
Arteris	760.338.900	7,946%	3.560.342	1.258.923	9.465.687	10.724.610	823.198	6.341.070	7.164.268	(841.393)

A movimentação do investimento é como segue:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Informações sobre a Arteris S.A.:		
Percentual de participação da Sociedade	7,946%	7,946%
Patrimônio líquido	3.776.094	3.560.342
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	215.752	(841.393)
Saldo no início do exercício	282.909	349.767
Equivalência patrimonial no exercício	17.144	(66.858)
Saldo no final do exercício	300.053	282.909

8. Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas – Em 31 de dezembro de 2025 a Administração não tinha o conhecimento de nenhum processo de natureza cível ou trabalhista na qual a Sociedade é parte e que devesse ser refletida nas demonstrações contábeis. Em 5 de fevereiro de 2013, foi aprovada em assembleia dos debenturistas a cessão da dívida antes pertencente a Participes en Brasil S.LA. para a Abertis Infraestructuras S.A. e para a Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL. A mudança dos devedores provocou uma novação da dívida nos termos da lei brasileira e consequentemente a nova tributação do Imposto sobre Operações Contábeis – IOF. A Sociedade depositou em juízo e provisionou o montante que atualizado em 31 de dezembro de 2025 é R$15.089 (R$13.395 em 31 de dezembro de 2024) e está discutindo judicialmente o pagamento deste imposto por entender que a transação ocorrida não caracteriza uma nova operação financeira. A provisão está sendo apresentada líquida junto ao depósito judicial e como consequência não há impacto nas demonstrações contábeis, considerando que a Sociedade é um veículo para a captação de recursos e os devedores do contrato, Abertis Infraestructuras S.A. e para a Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL, são os responsáveis pelas despesas com este imposto. Em 31 de dezembro de 2025 não havia decisão terminativa referente ao mérito objeto da discussão judicial.

9. Patrimônio Líquido – Capital Social: O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de R$608.563, representado por 609.153.922 ações ordinárias, sem valor nominal. Reserva de transações de capital: Conforme mencionado na nota explicativa nº 7, durante o exercício findo em 2021 houve uma diluição do capital na participação da Investida, no montante de R$56.350 gerando uma redução de participação no capital de 0,31% no patrimônio líquido da Investida, sendo de 7,946% (8,26% em 31 de dezembro de 2020). Essas transações foram registradas diretamente no patrimônio líquido, sob a rubrica "Reserva de transações de capital", em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Reserva legal e retenção de lucros: O estatuto social da Sociedade prevê que o lucro líquido do exercício, após a destinação da reserva legal na forma da lei, poderá ser destinado a reserva para contingências, retenção de lucros prevista em orçamento de capital a ser aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas ou reserva de lucros a realizar, observado o Artigo 198 da Lei nº 6.404/76. Distribuição de dividendos: O estatuto social da Sociedade prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

10. Despesas por Natureza – Representadas por:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Despesas gerais e administrativas:		
Serviços de terceiros	(37)	(66)
Publicações legais	–	(20)
Outros	(26)	(3)
Total	**(63)**	**(89)**

11. Lucro Líquido (Prejuízo) por Ação – O cálculo básico de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido (prejuízo) do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício. A tabela a seguir reconcilia o lucro líquido (prejuízo) e a média ponderada do número de ações utilizados para o cálculo do lucro (prejuízo) básico e do lucro (prejuízo) diluído por ação:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Básico/Diluído		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	17.081	(66.947)
Número de ações durante exercício	608.803	608.803
Lucro (prejuízo) por ação	**0,0281**	**(0,1100)**

12. Instrumentos Financeiros – As operações com instrumentos financeiros da Sociedade estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, conforme quadro a seguir:

			31/12/2025		**31/12/2024**	
	Nível	**Mensuração (*)**	**Contábil**	**Valor Justo**	**Contábil**	**Valor Justo**
Ativo						
Caixa e Equivalentes de caixa	N/A	2	–	–	1	1
			–	**–**	**1**	**1**
Passivo						
Contas a pagar – partes relacionadas	N/A	2	358	358	284	284
Outras contas a pagar	N/A	2	–	–	12	12
			358	**358**	**296**	**296**

(*) Mensuração: 1) Mensurados a valor justo por meio de resultado 2) Custo amortizado O Pronunciamento Técnico CPC 46 requer a classificação em uma hierarquia de três níveis para mensurações a valor justo dos instrumentos financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. - Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. - Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). - Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Técnicas de mensuração do valor justo: A Sociedade avaliou que o valor justo das contas a receber, contas a pagar a fornecedores e cauções contratuais e demais ativos e passivos circulantes são equivalentes a seus valores contábeis, principalmente aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos. Em 31 de dezembro de 2025, o passivo circulante excedeu o ativo circulante em R$358 (R$295 em 31 de dezembro de 2024).

Diretoria

Flávia Lúcia Matiolli Tâmega – Diretora Presidente

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira – Diretor

Contador

Anderson Rossi Mosna – CRC 1SP 257.150/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
PDC Participações S.A.
São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da PDC Participações S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PDC Participações S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** *Auditoria do exercício anterior:* As demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 28 de fevereiro de 2025, sem modificações. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2SP 011.609/O-8
Manoel P. da Silva
Contador CRC nº 1SP 205.664/O-2

Deloitte.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

RZK Concessões S.A.

CNPJ/ME nº 39.893.036/0001-87 - NIRE 35.300.559.894

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **RZK Concessões S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 101, bairro Cidade Jardim, CEP: 05676-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Presidente; e Sr. Ricardo Maziero de Oliveira, Secretário. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a alteração do objeto social da Companhia; **(ii)** a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, preliminarmente, aprovou: **(i)** A alteração do objeto social da Companhia, com a consequente modificação da Cláusula Terceira do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula Terceira** – A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades empresariais de: (1) a participação societária, como quotista ou acionista, em outras sociedades que desenvolvam projetos de investimento em infraestrutura; *(2) concessões públicas de qualquer natureza; (3) gestão, administração, operação e exploração comercial de terminais rodoviários, ferroviários e rodoferroviários (CNAE 5222-2); (4) gestão, administração, operação e exploração comercial de terminais urbanos; (5) administração, operação e exploração comercial de aeroportos e aeródromos; (6) administração e gestão de parques, estacionamentos de veículos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (7) exploração de terminais rodoviários e ferroviários (CNAE 52.22-2-00); (8) gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6-00); (9) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 74.90-1-04); (10) administração da infra-estrutura portuária (CNAE 52.31-1-01); (11) administração e terceirização no regime de concessão pública, permissão ou locação de bens públicos, móveis e imóveis em geral, limpeza de prédios e demais equipamentos públicos; (12) gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (13); gestão de marcas e naming rights (direito de nome) em equipamentos públicos e privados; (14) gestão, administração, operação e exploração comercial de portos (CNAE 5231-1); (15) gestão, administração e exploração comercial de redes de Wi-Fi em equipamentos públicos e privados; (16) operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (CNAE 52.40-1-01); (17) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, se condutos (CNAE 77.19-5-99); (18) outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 51.29-0-99); (19) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 82.19-9-99); (20) estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00); (21) estudos de viabilidade; (22) modelagem financeira; (23) modelagem econômica, planejamento e pesquisas de mercado, elaboração de estudos para PMI – Proposta de Manifestação de Interesse junto a órgãos públicos; (24) planejamento, implantação e exploração comercial de centros de eventos e centros comerciais; (25) agência de publicidade (CNAE 7311-4); (26) holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0).*" **(ii)** A reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações aprovadas nos termos desta ata, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 27 de outubro de 2023. Mesa: José Ricardo Lemos Rezek, Presidente ; Ricardo Maziero de Oliveira, Secretário. Acionista: **RZK Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** p. José Ricardo Rezek. JUCESP nº 45.949/24-4 em 02/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Cláusula Primeira – A **RZK Concessões S.A**. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Cláusula Segunda** – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 101, bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, podendo, por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social, e satisfeitos os requisitos legais e regulamentares, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Cláusula Terceira** – A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades empresariais de: (1) a participação societária, como quotista ou acionista, em outras sociedades que desenvolvam projetos de investimento em infraestrutura; *(2) concessões públicas de qualquer natureza; (3) gestão, administração, operação e exploração comercial de terminais rodoviários, ferroviários e rodoferroviários (CNAE 5222-2); (4) gestão, administração, operação e exploração comercial de terminais urbanos; (5) administração, operação e exploração comercial de aeroportos e aeródromos; (6) administração e gestão de parques, estacionamentos de veículos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (7) exploração de terminais rodoviários e ferroviários (CNAE 52.22-2-00); (8) gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6-00); (9) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 74.90-1-04); (10) administração da infra-estrutura portuária (CNAE 52.31-1-01); (11) administração e terceirização no regime de concessão pública, permissão ou locação de bens públicos, móveis e imóveis em geral, limpeza de prédios e demais equipamentos públicos; (12) gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (13); gestão de marcas e naming rights (direito de nome) em equipamentos públicos e privados; (14) gestão, administração, operação e exploração comercial de portos (CNAE 5231-1); (15) gestão, administração e exploração comercial de redes de Wi-Fi em equipamentos públicos e privados; (16) operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (CNAE 52.40-1-01); (17) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, se condutos (CNAE 77.19-5-99); (18) outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 51.29-0-99); (19) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 82.19-9-99); (20) estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00); (21) estudos de viabilidade; (22) modelagem financeira; (23) modelagem econômica, planejamento e pesquisas de mercado, elaboração de estudos para PMI – Proposta de Manifestação de Interesse junto a órgãos públicos; (24) planejamento, implantação e exploração comercial de centros de eventos e centros comerciais; (25) agência de publicidade (CNAE 7311-4); (26) holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0).* **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Cláusula Quinta** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III. Assembleia Geral. Cláusula Sexta** – Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral deverá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou na forma da lei, sendo que a primeira convocação deverá ser feita com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, e a segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou acionista presente, que designará um secretário, dentre os presentes, para auxiliá-lo. **Parágrafo Terceiro** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quarto** - Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais considerar-se-ão instaladas, em primeira convocação, com acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. **Parágrafo Sexto** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Cláusula Sétima** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem a maioria do capital social com direito de voto, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social. **Capítulo IV. Administração. Cláusula Oitava** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Salvo expressa renúncia, pelos administradores, a qualquer remuneração pelo exercício de suas funções na Companhia, a remuneração global dos administradores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a definição da sua alocação entre seus membros e a Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução ou qualquer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Terceiro** - É permitida a acumulação das funções de membro do Conselho de Administração e Diretor, na forma da lei. **Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos administradores eleitos, estando sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/76. **Seção I - Conselho de Administração. Cláusula Nona** - O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Em caso de vacância definitiva ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias, para indicar o substituto, que completará o prazo de mandato do Conselheiro substituído. **Cláusula Décima** – O Conselho de Administração deverá se reunir sempre que convocado por um de seus membros, observados os interesses da Companhia, por escrito, mediante correspondência encaminhada a todos os membros, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo conter a respectiva ordem do dia e as demais matérias a serem discutidas durante a reunião. **Parágrafo Primeiro** - Será dispensada a convocação da Reunião do Conselho de Administração sempre que todos os membros estiverem presentes. **Parágrafo Segundo** – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de membros em número suficiente para a aprovação das respectivas matérias constantes da ordem do dia. **Parágrafo Terceiro** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio. **Parágrafo Quarto** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros eleitos. **Cláusula Décima Primeira** – Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) aprovar e/ou alterar o orçamento anual da Companhia; e f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. **Seção II – Diretoria. Cláusula Décima Segunda** - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. **Cláusula Décima Terceira** - Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com os objetivos da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social. **Cláusula Décima Quarta** - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, a Companhia será representada e se obrigará: pela assinatura de (i) 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; (ii) procuradores nomeados nos termos do Parágrafo Único abaixo. **Parágrafo Único** - As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo de vigência indeterminado. **Cláusula Décima Quinta** – São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou colaboradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Cláusula Décima Sexta** - A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis e exercerá as atribuições impostas por lei. **Capítulo VI. Exercício Social, Lucros e Distribuição. Cláusula Décima Sétima -** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e c) o saldo remanescente deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou mesmo a retenção de todo o lucro, na forma do Artigo 202, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para apuração dos lucros dos respectivos períodos e pagamento de dividendos aos acionistas. Esses dividendos serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII. Dissolução e Liquidação. Cláusula Décima Oitava** – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo VIII. Disposições Finais. Cláusula Décima Nona -** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente Estatuto. São Paulo/SP, 27 de outubro de 2023.

ESOL Locação de Infraestrutura SPE S.A.

CNPJ 57.126.426/0001-03 - NIRE 35.300.669.355

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Março de 2026

1. Data, Hora e Local: aos 04 dias do mês de março de 2026, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua República do Iraque, nº 40, conjunto 405, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12216-540. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente** – Sr. Marcelo Azevedo Felipe; e **Secretária** – Sra. Flávia Lopes de Freitas. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a realização de uma operação financeira ("**Operação**") pela Companhia, mediante a emissão de debêntures ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Esol Locação De Infraestrutura SPE S.A* ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), a ser celebrado com a **Terra Investimentos Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), e com garantidores da Operação; **(ii)** a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de determinadas garantias para assegurar o integral e fiel cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da Operação ("**Obrigações Garantidas**"), incluindo: **(ii.1)** a outorga da cessão fiduciária sobre os direitos creditórios oriundos do Contrato de Locação de Usina, da Conta Vinculada e dos recursos depositados na Conta Vinculadas, conforme termos definidos e na forma prevista no *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e outros ("**Cessão Fiduciária**" e "**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**", respectivamente); **(ii.2)** a outorga de alienação fiduciária de máquinas e equipamentos de titularidade da Companhia, na forma prevista no *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Alienação Fiduciária de Equipamentos**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**", respectivamente); **(ii.3)** quaisquer outras garantias que sejam exigidas da Companhia no âmbito da Operação ("**Garantias Adicionais**"), por força e nos termos de todos os instrumentos firmados no âmbito da Operação, ou a elas relacionados, que compreendem a Escritura de Emissão de Debêntures, os instrumentos de garantias e demais instrumentos correlatos, inclusive eventuais aditamentos, os quais deverão ser sempre interpretados em conjunto ("**Documentos da Operação**"); **(iii)** a anuência da Companhia à alienação fiduciária de participações detidas pelos acionistas da Companhia, representativas da totalidade de seu capital social, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na forma prevista no *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre os acionistas da Companhia, o Agente Fiduciário e outros, com anuência da Companhia ("**Alienação Fiduciária de Participações**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Participações**", respectivamente), de modo a assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas; **(iv)** a designação de procuradores da Companhia, pelo prazo de duração da Operação, para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; **(v)** a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias conforme as deliberações a serem tomadas com relação à Operação; e **(vi)** a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. **5. Deliberações:** após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: **(i)** aprovar a Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, e que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a realização da Operação pela Companhia, mediante a celebração dos Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos que se fizerem necessários: **(a) Número da Emissão:** a Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Número de Séries:** a Emissão das Debêntures será realizada em série única; **(c) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), na Data de Emissão, abaixo definida, distribuído em regime de melhores esforços; **(d) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, abaixo definida; **(e) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 44.000 (quarenta e quatro mil) Debêntures; **(f) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia decorrentes das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o custeio de despesas futuras vinculadas e atinentes à implantação, manutenção e operação dos projetos de implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaicas de minigeração distribuída, descritos e caracterizados na Escritura de Emissão de Debêntures ("**Projetos**"), observados os termos nela previstos; **(g) Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão de Debêntures; **(h) Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão o prazo previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, vencendo na última Data de Pagamento prevista no Cronograma de Pagamentos, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; **(i) Comprovação de Titularidade:** para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture; **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático, nos termos da Lei 6.385, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, conforme detalhado no âmbito do Contrato de Distribuição; **(k) Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo respectivo Preço de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; **(l) Resgate:** o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ocorrerá conforme as hipóteses previstas na Escritura de Emissão de Debêntures; **(m) Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados; **(n) Espécie:** as Debêntures serão da espécie "quirografária" e serão automaticamente convoladas na espécie "com garantia real", mediante celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos nela previstos; **(o) Garantia Fidejussória:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; **(p) Garantias Reais:** as Debêntures contarão com garantia real, representada pela Alienação Fiduciária de Participações, pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e pela Alienação Fiduciária de Equipamentos, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e nos Documentos da Operação; **(q) Fundos:** as Debêntures contarão, ainda, com a constituição de fundos de recursos para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Companhia e/ou dos garantidores durante a vigência da Operação, e para o desenvolvimento dos Projetos (Fundo de Reserva e Fundo de Obras), cada qual na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; **(r) Data de Integralização:** qualquer data em que forem integralizadas, parcial ou totalmente, as Debêntures; **(s) Vencimento Antecipado:** as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial à Companhia, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, observados os prazos de cura, conforme aplicáveis, e as condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures; **(t) Encargos Moratórios:** em caso de mora de qualquer das obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Companhia ficará, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, sujeita ao pagamento dos seguintes encargos moratórios, calculados, cumulativamente, da seguinte forma: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e, (iii) reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário na cobrança do crédito; na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; **(u) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures, pela variação acumulada positiva do IPCA, desde a data de início de rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento, calculado de forma *pro rata temporis* por dias úteis (base 252), sendo que o produto da Atualização Monetária será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, e será calculado na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; **(v) Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado, conforme o caso) das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures, ou a Data de Pagamento das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures será realizado na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; **(w) Periodicidade de Pagamentos:** os valores devidos a título de Remuneração serão pagos mensalmente, de acordos com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Cronograma de Pagamentos, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures; **(x) Classificação de Risco:** as Debêntures não serão objeto de classificação de risco (*rating*); **(y) Repactuação:** não haverá repactuação programada das Debêntures; e, **(z) Demais Condições:** todas as demais condições específicas da Emissão das Debêntures serão previstas na Escritura de Emissão de Debêntures. **(ii)** aprovar a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, das seguintes garantias: **(i)** Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(ii)** Alienação Fiduciária de Equipamentos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e **(iii)** Garantias Adicionais, ficando a Diretoria da Companhia desde já autorizada a determiná-las e/ou substituí-las no âmbito da Operação, podendo praticar todos e quaisquer atos exigidos para a sua constituição ou substituição, conforme aplicável, na forma estabelecida nos Documentos da Operação; **(iii)** aprovar a anuência da Companhia à Alienação Fiduciária de Participações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações; **(iv)** aprovar a designação de procuradores da Companhia, pelo prazo de duração da Operação, para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário, excetuando qualquer limitação prevista no Estatuto Social da Companhia; **(v)** autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar os Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à estruturação, implementação e conclusão da Emissão e da Operação, incluindo, sem limitação: **(a)** negociar, celebrar e executar todos os Documentos da Operação, bem como quaisquer aditamentos, retificações, anexos e outros instrumentos que venham a alterar, complementar ou substituir os termos, condições e características da Operação; **(b)** definir e ajustar o valor total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitidas, conforme aplicável; **(c)** contratar quaisquer prestadores de serviços profissionais, técnicos ou de apoio necessários à Operação, incluindo, sem limitação, assessores legais, financeiros e contábeis, agentes fiduciários, custodiantes e escrituradores; **(d)** requerer e obter quaisquer registros, aprovações, licenças e autorizações perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, agências reguladoras e serventias extrajudiciais competentes; e **(e)** cumprir e implementar todas as condições precedentes e obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação; e **(vi)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures e da Operação. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, depois de lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São José dos Campos/SP, 04 de março de 2026. **Mesa: Marcelo Azevedo Felipe -** Presidente; **Flávia Lopes De Freitas -** Secretária. **Acionistas: ESOL Energia Soluções Sustentáveis Ltda. -** (por sua administradora Flávia Lopes de Freitas) **Flávia Lopes de Freitas.** Jucesp nº 1.143.340/26-7 em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33

NIRE 35.300.064.097

Aviso aos Senhores Acionistas

A Diretoria em exercício comunica os Srs. Acionistas que os documentos para realização de Assembleia Geral Ordinária (art. 133 da Lei 6404/76), relativa ao exercício social findo em 31/12/2025, encontram-se disponíveis na sede social. A Diretoria em exercício, ***Sandra Fernandes*** e ***Marta Fernandes Toschi***.

Brassinter S/A Indústria e Comércio

CNPJ 56.994.460/0001-37

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinaria - AGO

Ficam convidados os senhores acionistas da **Brassinter S/A Indústria e Comércio** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), no dia **22 de Abril de 2026** as 10:00 horas na rua Benedito Fernandes, nº 545, Salas 815/816, no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo para discutir e deliberar a a seguinte ordem do dia: **1º)** Relatório da Administração balanço e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025; **2º)** Eleição da Diretoria; **3º)** Fixação de honorários da Diretoria; e **4º)** Demais assuntos de interesse da Companhia. Acham-se a disposição dos acionistas as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2025. São Paulo, 17 de março de 2026. **Ary Frederico Torres Neto –** Diretor Superintendente **(17, 18 e 19/03/2026).**

Delphys Partners S.A.

CNPJ nº 48.368.863/0001-42

Edital de Convocação de Assembleia Geral

A **Delphys Partners S.A.**, inscrita no CNPJ 48.368.863/0001-42 e NIRE 3530060818-6, pelo seu Diretor, Sr. Márlen Pereira De Oliveira, convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, Andar 3, bairro Jardim Paulistano, em São Paulo/SP, CEP nº 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.863/0001-42, às 15 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2026 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de aumento do capital social de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para R$15.000.000,00 com a emissão de 14.800.000 (quatorze milhões e oitocentas mil) ações. Os acionistas participarão e votarão a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico ZOOM, que poderá ser acessado em https://us02web.zoom.us/j/81206410713?pwd=xSaX3iYyLou0c0WnoVn 22z7xXZuXN8.1 ID da reunião: 812 0641 0713 Senha: 372409. Para admissão na reunião, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e, caso o acionista se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do art. 126, §1º da Lei 6.404/76 por instrumento público ou particular, assinada manualmente ou com assinatura eletrônica. A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis em sua sede social todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas e o exercício do direito de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas. São Paulo, 16 de março de 2026 **Márlen Pereira de Oliveira,** Diretor. (17, 18 e 19/03/2026)

Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A.

CNPJ/MF nº 61.563.557/0001-25

Balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 - (Em milhares de reais)

Ativo	**2025**	**2024**
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.642	19.393
Contas a receber	15.421	14.376
Estoques	3.115	2.895
Impostos a recuperar	387	157
Outros créditos	798	896
Despesas pagas antecipadamente	95	97
Total do ativo circulante	**73.458**	**37.814**
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo		
Tributos diferidos	23.326	26.171
Depósitos judiciais	1.043	4.717
Partes relacionadas	492	552
Outros créditos	41	41
	24.902	**31.481**
Investimentos	393	32.638
Imobilizado	245.441	162.893
Direito de uso	4.558	9.848
Intangível	153.653	149.808
	404.045	**355.187**
Total do ativo não circulante	**428.947**	**386.668**
Total do ativo	**502.405**	**424.482**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2025**	**2024**
Passivo circulante		
Fornecedores	8.548	9.303
Empréstimos e financiamentos	39.278	25.886
Passivo de arrendamento	2.283	2.095
Obrigações trabalhistas e tributárias	16.641	16.415
Contas a pagar	1.082	1.425
Dividendos obrigatórios a pagar	2.789	-
Partes relacionadas	114	-
Adiantamento de clientes	45	270
Valores de terceiros arrecadados	446	231
Total do passivo circulante	**71.226**	**55.625**
Passivo não circulante		
Empréstimos e financiamentos	123.227	83.855
Passivo de arrendamento	2.469	4.403
Obrigações trabalhistas e tributárias	–	2.439
Partes relacionadas	22.068	23.852
Provisões para contingências	4.792	5.415
Tributos diferidos	32.639	27.684
Total do passivo não circulante	**185.195**	**147.648**
Patrimônio líquido		
Capital social	138.543	138.543
Reserva de capital	91.038	91.038
Reserva Legal	558	-
Reserva Especiais	7.808	-
Ajuste de avaliação patrimonial	1.626	4.517
Prejuízos acumulados	–	(12.889)
Adiantamento para futuro aumento de capital	6.411	-
	245.984	**221.209**
Total do passivo e patrimônio líquido	**502.405**	**424.482**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Ajuste de avaliação patrimonial**	**Reserva Legal**	**Reserva Especiais**	**Prejuízos Acumulados**	**Resultados Acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**138.543**	**–**	**4.552**	**–**	**–**	**(54.235)**	**–**	**179.898**
Ajuste de valor justo	–	–	(35)	–	–	35	–	-
Lucro liquido do exercício	–	–	–	–	–	–	41.311	41.311
Absorção de prejuizos acumulados	–	–	–	–	–	41.311	(41.311)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**138.543**	**–**	**4.517**	**–**	**–**	**(12.889)**	**–**	**221.209**
Ajuste de valor justo	–	–	(2.891)	–	–	35	–	(2.856)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	6.411	–	–	–	–	–	6.411
Lucro liquido do exercício	–	–	–	–	–	–	24.044	24.044
Transferência pra Lucros Aumulados	–	–	–	–	–	24.044	(24.044)	-
Constituição de reserva legal	–	–	–	558	–	(558)	–	-
Constituição de reservas especiais	–	–	–	–	7.808	(7.843)	–	(35)
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	–	(2.789)	–	(2.789)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**138.543**	**6.411**	**1.626**	**558**	**7.808**	**–**	**–**	**245.984**

Demonstrações do resultadopara os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 - (Em milhares de reais, exceto (prejuízo)/lucro por ação)

	2025	**2024**
Receita operacional líquida	264.561	251.917
Custos operacionais	(172.806)	(161.627)
Lucro Operacional	**91.755**	**90.290**
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(40.349)	(38.040)
Receita de equivalência	353	-
Outras receitas (despesas) operacionais	517	(7.721)
	52.276	**44.529**
Despesas financeiras	(24.018)	(11.522)
Receitas financeiras	5.016	3.339
Resultado financeiro	(19.002)	(8.183)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**33.274**	**36.346**
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.230)	4.965
Lucro líquido do exercício	**24.044**	**41.311**
Nº ações	138.543.000	138.543.000
Lucro por ação - R$	0,17	0,30

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 - (Em milhares de reais)

	2025	**2024**
Lucro líquido do exercício	24.044	41.311
Realização do custo atribuído de ativos, líquido de impostos diferidos	(35)	(35)
Resultado abrangente do exercício	**24.009**	**41.276**

Demonstrações dos fluxos de caixa–método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 - (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2025**	**2024**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	33.274	36.346
Itens que não afetam o fluxo de caixa	7.448	32.714
Depreciação e amortização	6.491	9.320
Direito de uso depreciação	2.283	4.596
Direito de uso baixa	3.007	3.477
Equivalencia patrimonial	(353)	3
Reversão de contingências	(623)	(1.804)
Juros sem arrendamento	493	1.215
Amortização agio mais valia	(3.850)	15.907
Decréscimo (acréscimo) em ativos	(2.472)	(3.567)
Contas a receber	(1.045)	345
Estoques	(220)	(99)
Impostos a recuperar	(230)	(76)
Outros créditos	98	(507)
Depósitos judiciais	3.674	(216)
Despesas pagas antecipadamente	2	(32)
(Decréscimo) acréscimo em passivos		
Fornecedores	(755)	(2.151)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(2.213)	(750)
Contas a pagar	(343)	495
Adiantamento de clientes	(225)	(371)
Valores de terceiros arrecadados	215	(205)
Tributos diferidos	(1.430)	-
Disponibilidades líquidas provenientes das atividades operacionais	**38.250**	**65.493**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento/ redução do imobilizado	(59.046)	(36.316)
Aumento/ redução do intangível	–	(10)
Adiantamento para futuro aumento de capital–Investida	–	(21.685)
Aporte de capital	(275)	-
Outros investimentos	(6)	-
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	**(59.327)**	**(58.011)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação/(amortização), líquidas – empréstimos e financiamentos	52.764	5.623
Captação/(amortização), líquidas – passivo de arrendamento	(2.239)	(6.597)
Partes relacionadas	(1.610)	227
Dividendos pagos	–	(5.871)
Adiantamento para futuro aumento de capital	6.411	-
Caixa líquido proveniente das/ (aplicados nas) atividades de financiamento	**56.326**	**(6.618)**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**34.249**	**864**
Variação de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.393	18.529
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.642	19.393
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**34.249**	**864**

Notas Explicativas da Administração

1. Contexto sobre a Empresa - A Empresa de Onibus Pássaro Marron S.A. ("Companhia" ou "Pássaro Marron") explora os serviços de transporte rodoviário de passageiros no âmbito interestadual, intermunicipal, metropolitano, municipal e os serviços de fretamento e de transporte de encomendas.

2. Quadro Societário:

Acionista:	**Ações:**
Max Empreendimentos e Participações Ltda.	138.543.000

3. Práticas Contábeis - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conjunto com a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), e as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Imobilizado** - É registrado pelo custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas e não excede ao valor justo. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, levando em consideração a revisão da vida útil-econômica estimada e o valor residual esperado no prazo estimado de alienação. A Administração revisa periodicamente o valor estimado de realização dos ativos e ajusta a taxa de depreciação, quando necessário. **5. Ágio - Goodwill -** Ágio decorrente de incorporação reversa, o qual possui como premissa a rentabilidade futura, está fundamentado em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborado por empresa especializada, sendo revisado anualmente. **6. As Demonstrações Financeiras -** Completas e auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes S/S, estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.

Diretoria

Paulo Sérgio Bongiovanni - Diretor Geral

Edilene Parmanhani - Contadora - CRC 1ES 007138/O-5 T-SP

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 13 de abril de 2026

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, através da Plataforma Digital ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **2.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **3.** Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **4.** Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; **5.** Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho de Administração da Companhia; **6.** Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; **8.** Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; e **9.** Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, e (ii) atualizar o objeto social, mediante a inclusão de atividades já desenvolvidas pela Companhia por meio de suas subsidiárias integrais. **Informações Gerais**: **1.** Documentos à disposição dos acionistas: O manual para participação na Assembleia Geral ("Manual para Participação dos Acionistas"), a Proposta da Administração ("Proposta"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e os Boletins de Voto a Distância ("Boletim" ou "Boletins"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2.** Participação e votação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam nos Boletins e no Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* mencionados acima; e (b) via Plataforma, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3.** Documentos necessários para participação na AGOE: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão enviar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até o dia 11 de abril de 2026. Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital. 4.** Documentos de representação dos acionistas: A Companhia dispensará a necessidade de notarização, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos pelo e-mail indicado no item 3 acima. **5.** Informações para participação e votação na Assembleia Geral: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma e para envio dos Boletins, constam do Manual para Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **6.** Votação por meio de Boletim: Os Boletins poderão ser enviados pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas e dos Boletins, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **7.** Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da Assembleia Geral, nos termos do § 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. **8.** Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. São Paulo, 13 de março de 2026. ***Marcos Marinho Lutz*** *– Presidente do Conselho de Administração.* (14, 17 e 18/03/2026)

Nova Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 74.562.893/0001-03 - NIRE 35 3 00138589

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 11 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Em 11 de Fevereiro de 2026, às 9:00 horas, na Avenida Paulo Faccini, nº 925 – Torre C, sala 504, em Guarulhos, SP. **Convocação e Anúncios:** Regularmente convocada conforme editais de convocação publicados no jornal Diário de Notícias nas edições dos dias 31/01, 03 e 04/02/2026. **Presença:** Acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** (1) Alteração de endereço da sede e outros assuntos de interesse da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente – Venceslau Duque Mazutti Filho; Secretário – Wilberto Marcos Mazutti. **Deliberações:** (1) Foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a mudança da sede social da Companhia da Avenida Rio de Janeiro, 80 – Guarulhos - SP, para a Avenida Paulo Faccini, nº 925, Torre C, sala 504, cep 07111-000, bairro Macedo, no Município de Guarulhos/SP. Em decorrência, o artigom1º do estatuto da companhia passa a ter a seguinte redação: "Art 1º. – Denominação, Sede e Prazo de Duração - A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada Nova Weduma, Empreendimentos, Administração em Participações S/A, com duração e prazo indeterminado, tem sua sede e foro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av Paulo Faccini, 925, Torre C, sala 504, cep 07111-000, bairro Macedo, podendo a critério da Diretoria, abrir dependências e nomear representantes, no território nacional ou no exterior." **Encerramento**: Nada mais a tratar, lavrada a ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Guarulhos, SP, 11 de fevereiro de 2026. Venceslau Duque Mazutti Filho, Presidente; Wilberto Marcos Mazutti, Secretário. **Acionistas presentes:** Venceslau Duque Mazutti Filho, Wilberto Marcos Mazutti, e Vlademir Edson Mazutti. JUCESP nº133445/26-4 em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 54.252.986/0001-16 - NIRE 35 3 00119568

Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 11 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Em 11 de Fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na Avenida Paulo Faccini, no. 925 – Torre C, sala 504, em Guarulhos, SP. **Convocação e Anúncios:** Regularmente convocada conforme editais de convocação publicados no jornal Diário de Notícias nas edições dos dias 31/01, 03 e 04/02/2026. **Presença:** Acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** (1) Alteração de endereço da sede, (2) Aumento do Capital Social e outros assuntos de interesse da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente – Venceslau Duque Mazutti Filho; Secretário – Wilberto Marcos Mazutti. **Deliberações:** (1) Foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a mudança da sede social da Companhia da Avenida Rio de Janeiro, 80 – Guarulhos - SP, para a Avenida Paulo Faccini, no. 925, Torre C, sala 504, cep 07111-000, bairro Macedo, no Município de Guarulhos/SP. Em decorrência, o artigom1o do estatuto da companhia passa a ter a seguinte redação: **"Art 1º. – Denominação, Sede e Prazo de Duração.** A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **Weduma, Empreendimentos, Administração em Participações S/A**, com duração e prazo indeterminado, tem sua sede e foro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av Paulo Faccini, 925, Torre C, sala 504, cep 07111-000, bairro Macedo, podendo a critério da Diretoria, abrir dependências e nomear representantes, no território nacional ou no exterior." (2) Foi aprovada o aumento do Capital Social da sociedade para R$ 2.770.000,000 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta Mil Reais). Forma de Integralização: O aumento é realizado em moeda nacional integralizado da seguinte forma: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pelo sócio Venceslau Duque Mazutti Filho, sendo R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no ato, em dinheiro e o saldo a integralizar, em 10 parcelas de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) cada, mediante a emissão de 30.000.000 (Trinta Milhões) ações preferenciais. Em razão da deliberação tomada nos termos acima, os acionistas decidem aprovar a alteração do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação; **"Artigo 3º - Capital e Ações** – O Capital social da Companhia é de r$ 2.770,000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta Mil Reais), representado por 78.315.117 (setenta e oito milhões, trezentas e quinze mil, cento e dezessete) ações nominativas , sem valor nominal, sendo 29.252.725 (vinte e nove milhões, duzentas e cinquenta e dois mil, setecentas e vinte e cinco) ordinárias, e 49.062.392 (quarenta e nove milhões, sessenta e duas mil, trezentas e noventa e duas) preferenciais nominativas" **Encerramento**: Nada mais a tratar, lavrada a Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Guarulhos, 11 de fevereiro de 2026. Venceslau Duque Mazutti Filho – Presidente; Wilberto Marcos Mazutti – Secretário. Acionistas Presentes: Venceslau Duque Mazutti Filho, Vlademir Edson Mazutti, Wilberto Marcos Mazutti. JUCESP nº 133447/26-1 em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Moinho Água Branca S.A.

CNPJ/MF 61.157.723/0001-93 - NIRE 35300041330

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da **Moinho Água Branca S.A** para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de abril de 2026, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada na Av. Miguel Frias e Vasconcelos, nº 833, sala A, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, se houver; e, (iii) fixar as remunerações dos Diretores para o período compreendido entre o dia 27 de abril de 2026 e a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027. São Paulo, 18 de março de 2026. **Ivan Soldan Salema.** Diretor. **(17, 18 e 19/03/2026)**

Cindumel Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 52.587.052/0001-00 - NIRE 35 3 00094514

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Em 11 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede social à Avenida Paulo Faccini, no. 925 – Torre C, sala 504, em Guarulhos, SP. **Convocação:** Regularmente convocada conforme editais de convocação publicados no jornal Diário de Notícias nas edições dos dias 31/01, 03 e 04/02/2026. **Presença:** Presença de acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme verificação das assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Ordem do Dia:** (1) Aumento do Capital Social e outros assuntos de interesse da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente - Venceslau Duque Mazutti Filho; Secretário – Fabio Augusto Damiani e Cruz. **Deliberações: (1)** Foi aprovada o aumento do Capital Social da sociedade para 14.890,000,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Noventa Mil Reais). Forma de Integralização: O aumento é realizado em moeda corrente nacional integralizado da seguinte forma: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pela socia Mirante Administração e Participações S/A, sendo R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais) no ato em moeda nacional, e saldo a integralizar em 12 parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pela socia Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S/A, sendo R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais) no ato em moeda nacional, e saldo a integralizar em 12 parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mediante a emissão de 60.000.000 (Sessenta Milhões) de ações preferenciais. Em razão da deliberação tomada nos termos acima, os acionistas decidem aprovar a alteração do caput do Artigo 3°. Do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3°. – Capital e Ações** – O Capital Social da Companhia é de R$ 14.890.000,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Noventa Mil Reais), dividido em 78.330.333 (Setenta e Oito Milhões, Trezentas e Trinta Mil, Trezentas e Trinta e Três) ações nominativas e 191.169.665 (Cento e Noventa e Hum Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentas e Sessenta e Cinco) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. As propostas acima implantadas, consolida-se o estatuto social: **Estatuto Social.** "**Art.1°. – Denominação, Sede, Prazo de Duração.** A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **Cindumel Administração e Participações S/A**, com duração por prazo indeterminado, tem sua sede foro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Paulo Faccini, no. 925, Torre C, sala 504, Macedo - CEP 07111-000. **Art. 2°. – Objeto:** A sociedade tem por objetivo: Explorar e/ou administrar bens de renda, próprios, móveis ou imóveis; Participar de outras sociedades, no País ou no exterior, como cotista ou acionista, com a finalidade principal de coordenar suas atividades operacionais, mediante estudos, análises, sugestões sobre política operacional e projetos de expansão e mobilização dos recursos de que necessitarem. **Art.3°. - Capital e Ações.** O capital social é de **R$ 14.890.000,00 (Quatorze Milhões e Oitocentos e Noventa Mil Reais)** dividido em **269.499.998** (Duzentas e Sessenta e Nove Milhões, Quatrocentas e Noventa e Nove Mil, Novecentas e Noventa e Oito) de Ações **Nominativas**, sem valor nominal, sendo **78.330.333** (Setenta e Oito Milhões, Trezentas e Trinta Mil. Trezentas e Trinta e Três) **Ordinárias** e **191.169.665** (Cento e Noventa e Huma Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentas e Sessenta e Cinco) Preferenciais. **3.1. Ações Preferenciais**. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão direito a dividendos 10% superior aos destinados às ações ordinárias. **3.2. Certificado de Ações**. A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de ações, assinados obrigatoriamente por dois Diretores, e substituí-los ou desdobrá-los. A pedido do acionista, a preço de custo. **3.3. Aquisição, Resgate e Amortização da Próprias Ações** - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, total ou parcialmente, mediante autorização da Diretoria. **3.4. Circulação das Ações**. Os acionistas tem preferência, em igualdade de condições com terceiros, na aquisição das ações que seus titulares desejarem alienar, observando o seguinte: O titular encaminhará à Diretoria, via Registro de Títulos e Documentos, carta contendo condições e preço pretendidos; A diretoria enviará cópia da carta aos demais acionistas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem por escrito eventual interesse na compra; Se houver mais de um acionista interessado, a aquisição dar-se-á proporcionalmente ao número, de ações possuídas; Decorrido esse prazo, a sociedade terá outros 30 (trinta) dias para adquirir as ações remanescentes ou promover o seu resgate ou amortização; Após 60 (sessenta) dias supra, o titular poderá alienar a terceiros eventuais ações ainda em seu poder, sobre as quais não tenha havido interesse dos demais acionistas ou da sociedade, mantidas, entretanto, as condições oferecidas a Diretoria. **3.5. Conversibilidade**. As ações não são conversíveis der ordinárias em preferenciais e vice-versa. **Art 4° - Administração.** A sociedade será administrada por uma diretoria. **4.1. Investidura** – Os Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse nos livros de atas da Diretoria, **4.2. Remuneração** – A Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, destinada ao pagamento das remunerações dos Diretores. **4.3. Mandato** – Os Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos." **Art. 5°**. - **Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos dentre os acionistas pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente e 1(um) Vice-presidente, escolhidos, pelos Conselheiros entre seus pares. **5.1. Substituições**. O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído pelo Vice-presidente. Ocorrendo vaga do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista para completar o mandato do substituído. **5.2. Deliberações**. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente com a presença de dois Conselheiros. Ao Presidente cabe o voto de qualidade. **5.3. Competência**. Compete ao Conselho de Administração: **5.3.1**. Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade: **5.3.2**. Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispõe este estatuto; **5.3.3**. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **5.3.4** – Convocar a Assembleia Geral; **5.3.5**. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **5.3.6** – Escolher e destituir os auditores independentes; **5.3.7**. Deliberar sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, "ad referendum" da assembleia geral; **5.3.8**. Deliberar sobre a aquisição das próprias ações. **Art.6° - Diretoria. 6.1. Composição** – A Diretoria será composta de 3 (três) a 6 (seis) membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. **6.2. Poderes** – A Diretoria compete administrar e representar a sociedade, assinando sempre em conjunto de dois, para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo ainda, onerarem ou alienarem bens sociais, exclusive os integrantes do ativo permanente, hipótese em que serão, necessárias 3 (três) assinaturas. os Diretores substituir-se-ão entre si, podendo ainda, cada um deles, isoladamente, convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria. **6.3. Substituições** – Em caso de vaga caberá a Assembleia Geral decidir sobre o provimento ou não do cargo, interinamente. **6.4. Representação** – A representação da sociedade, em Juízo e fora dele – especialmente perante os órgãos públicos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais – far-se-á privativa e individualmente pelos Diretores, ou ainda por procuradores por estes legalmente constituídos, assinando os mandatos, sempre em conjunto de dois. Os instrumentos de mandato, excetos os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a 1 (hum) ano." **Art. 7°. Conselho Fiscal –** A sociedade terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado apenas no exercício em que, nos termos da lei, os acionistas assim o solicitarem. **7.1 – Composição**. O Conselho Fiscal será composto de 3(três) membros efetivos e igual número de suplentes. **7.2 – Remuneração**. A assembléia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará os respectivos honorários. **7.3 – Mandato**. Os conselheiros exercerão o mandato até a primeira assembléia geral ordinária após a instalação. **Art.8°. - Assembleia Geral.** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que convier, podendo realizar-se, inclusive, cumulativamente. Os trabalhos, presididos por um Diretor serão secretariados por um acionista por este designado. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto. **Art. 9°. - Exercício Social.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras relativas ao período. **Art. 10°. - Dividendo Obrigatório.** Os acionistas terão direito a dividendo obrigatório equivalente a 1%(hum por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art.202 da Lei 6.404-76, podendo ser compensado o dividendo intermediário. **10.1.** Por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art.9°, §7°, da Lei 9249, de 26.12.95. **Art. 11ª. - Reserva Estatutária.** Será constituída a Reserva Especial Cindumel que, individualmente ou em conjunto com a Reserva Legal, não excederão a 95% da soma do capital social realizado e da respectiva correção monetária com a finalidade de assegurar a formação de recursos para: - Amortização de empréstimos e financiamentos necessários a consecução do objeto social. - Subscrição de aumento de capital de empresas participadas. **Art. 12°. - Balanços Intermediários.** A critério da Diretoria, poderão ser levantados, em qualquer data, balanços intermediários, cujo resultado permanecerá em conta de Lucros Acumulados até o término do exercício social. **Art.13°. - Dividendos Intermediários.** A Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos intermediários, à conta e lucro apurado em balanço intermediário mensal trimestral ou semestral ou do saldo da Reserva Especial Cindumel. **Art. 14°. - Liquidação.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Lavrada a ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Guarulhos, 11 de fevereiro de 2026. Venceslau Duque Mazutti Filho, Presidente; Fabio Augusto Damiani e Cruz, Secretário. Acionistas Presentes: **Weduma Empreendimentos, Administração e Participações,** Venceslau Duque Mazutti Filho, Diretor Presidente; Wlademir Edson Mazutti, Diretor Vice-Presidente. **Mirante Administração e Participações,** Fábio Augusto Damiani e Cruz, Diretor Presidente; Fernando Augusto Damiani e Cruz, Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 133408/26-7 em 10/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Mirante Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 74.473.711/0001-10 - NIRE 35 3 00138414

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Em 11 de Fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede social à Avenida Paulo Faccini, nº 925 – Torre C, sala 504, em Guarulhos, SP. **Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário de Notícias nas edições dos dias 31/01, 03 e 04/02/2026. **Presença:** Presença de acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme verificação das assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Ordem do Dia:** (1) Aumento do Capital Social e outros assuntos de interesse da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente – Fabio Augusto Damiani e Cruz; Secretário – Fernando Antonio Cruz. **Deliberações:** (1) Foi aprovada o aumento do Capital Social da sociedade para R$ 2.815.000,000 (Dois Milhões, Oitocentos e Quinze Mil Reais). Forma de Integralização: O aumento é realizado neste ato em moeda corrente nacional integralizado da seguinte forma: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pelos sócios Fabio Augusto Damiani e Cruz, sendo R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) , no ato, em dinheiro e o saldo a integralizar, em 10 parcelas de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada, e pelo socio Fernando Augusto Damiani e Cruz, sendo R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) , no ato, em dinheiro e o saldo a integralizar, em 10 parcelas de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada, mediante a emissão de 10.079.813 (Dez Milhões, Setenta e Nove Mil, Oitocentas e Treze) ações preferenciais. Em razão da deliberação tomada nos termos acima, os acionistas decidem aprovar a alteração do caput do Artigo 3° do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação; "**Artigo 3° - Capital e Ações** – O Capital social da Companhia é de R$ 2.815.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quinze Mil Reais), dividido em 44.086.057 (quarenta e quatro milhões, oitenta e seis mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 59.060.264 (cinquenta e nove milhões, sessenta mil, duzentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas". **Encerramento:** Nada mais a tratar. Lavrada a ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Guarulhos, 11 de fevereiro de 2026. Fabio Augusto Damiani e Cruz, Presidente; Fernando Augusto Damiani e Cruz, Secretário. JUCESP nº 133.417/26-8 em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2026

1 Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede a Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, 15º andar, ala B, CEP 04794-000. **2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3 Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente, e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. **4 Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** realização da 2ª (segunda) emissão de letras financeiras da Companhia, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022, conforme alterada ("Emissão" e "Letras Financeiras", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com dispensa de registro, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos bem como eventuais aditamentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (a) ao "*Instrumento Particular de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão, para Distribuição Pública, não Sujeita a Registro, de Letras Financeiras, da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente dos titulares de Letras Financeiras ("Agente de Letras Financeiras" e "Instrumento de Emissão", respectivamente); e (b) ao "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição, Não Sujeita a Registro de Letras Financeiras, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão, da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenadores da Oferta ("Coordenadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(iii)** autorização para que os diretores da Companhia e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todo e qualquer ato relacionado à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições do Instrumento de Emissão; (b) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela estruturação e coordenação da Oferta, agente das Letras Financeiras, assessores legais e outros prestadores de serviço inerentes à realização da Oferta, conforme o caso; e (c) contratar e manter contratado os sistemas de distribuição e negociação das Letras Financeiras, nos mercados primário e secundário; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações descritas nas alíneas acima. **5 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10, alínea "o" do Estatuto Social da Companhia, deliberaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições: **5.1** Aprovar a realização da Emissão, com as seguintes principais características: (i) **Número da Emissão**: a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Letras Financeiras da Companhia; (ii) **Data de Emissão**: a data de emissão das Letras Financeiras será a prevista no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"); (iii) **Destinação dos Recursos**: os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para o curso ordinário dos negócios da Companhia e/ou repasse a outras entidades pertencentes ao conglomerado prudencial da Companhia, nos termos da Resolução CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021 ("Conglomerado Prudencial"), em conformidade com seu estatuto social; (iv) **Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de até R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que atendido o Montante Mínimo (conforme abaixo definido). O Valor Total da Emissão será apurado e definido após o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido); (v) **Quantidade de Letras Financeiras**: serão emitidas até 50.000 (cinquenta mil) Letras Financeiras, sendo que a quantidade de Letras Financeiras da 1ª série ("1ª Série" e "Letras Financeiras da 1ª Série", respectivamente), a quantidade de Letras Financeiras da 2ª série ("2ª Série" e "Letras Financeiras da 2ª Série", respectivamente), a quantidade de Letras Financeiras da 3ª série ("3ª Série" e "Letras Financeiras da 3ª Série", respectivamente) e a quantidade de Letras Financeiras da 4ª série ("4ª Série" e "Letras Financeiras da 4ª Série", respectivamente, sendo a 1ª Série, a 2ª Série, a 3ª Série e a 4ª Série, em conjunto, "Séries") serão apuradas após Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada Série, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido) e observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida; (vi) **Número de Séries**: a emissão será realizada em até 4 (quatro) Séries; (vii) **Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento**: será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores para a definição, em conjunto com a Companhia: (i) do Valor Total da Emissão, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); (ii) do número de séries da Oferta; (iii) da taxa final da Remuneração (conforme abaixo definido) das Letras Financeiras de cada uma das Séries; (iv) da quantidade de Letras Financeiras de cada uma das Séries através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas devendo ser observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); e (v) das demais características da Emissão que dependem da coleta de intenções dos potenciais investidores da Oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*"), independentemente de nova deliberação pelos membros do conselho de administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. Os demais termos e condições do Procedimento do *Bookbuilding* serão os detalhados no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição; (viii) **Distribuição Parcial**: será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de 18.000 (dezoito mil) Letras Financeiras, equivalentes a R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"), nos termos do Instrumento de Emissão; (ix) **Escriturador**: o escriturador das Letras Financeiras será o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"); (x) **Valor Nominal Unitário**: o valor nominal unitário de cada Letra Financeira, na Data de Emissão, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (xi) **Prazo e Data de Vencimento**: ressalvada a hipótese de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão, **(i)** as Letras Financeiras da 1ª Série terão seu vencimento em 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série"); **(ii)** as Letras Financeiras da 2ª Série terão seu vencimento em 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série"); **(iii)** as Letras Financeiras da 3ª Série terão seu vencimento em 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 3ª Série"); e **(iv)** as Letras Financeiras da 4ª Série terão seu vencimento em 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 4ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, a Data de Vencimento da 2ª Série e a Data de Vencimento da 3ª Série, "Datas de Vencimento"). Nas respectivas Datas de Vencimento, a Companhia procederá ao pagamento das Letras Financeiras **(i)** da 1ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 1ª Série (conforme abaixo definido), **(ii)** da 2ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 2ª Série (conforme abaixo definido), **(iii)** da 3ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 3ª Série (conforme abaixo definido) e **(iv)** da 4ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 4ª Série (conforme abaixo definido), a ser observado o disposto no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição; (xii) **Forma e Procedimento de Distribuição**: as Letras Financeiras serão objeto de oferta pública de distribuição realizada com dispensa de registro perante a CVM, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 8 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos a serem previstos no *Contrato de Distribuição, com intermediação dos Coordenadores*, que organizará o plano de distribuição, tendo investidores em geral como público- alvo ("Investidores" ou "Investidor"). As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas na Data de Emissão. As Letras Financeiras serão emitidas na forma escritural em sistema de registro. Os demais termos e condições relacionados à forma e ao procedimento de distribuição das Letras Financeiras serão os previstos no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição; (xiii) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: as Letras Financeiras serão depositadas para distribuição pública no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), observado que: (a) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras serão realizadas na B3; e (b) a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (xiv) **Subscrição e Integralização**: as Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas pelos Investidores por meio do CETIP21, de acordo com os procedimentos da B3, à vista, no ato da subscrição, em uma única data, e em moeda corrente nacional e desde que haja cumprimento integral das condições descritas no Instrumento de Emissão, observado o prazo mínimo da Letra Financeira. O preço de subscrição das Letras Financeiras será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração aplicável a cada Série, calculado conforme o disposto no Instrumento de Emissão, conforme o caso. Os demais termos e condições relacionados à subscrição e à integralização das Letras Financeiras serão os previstos no Instrumento de Emissão; (xv) **Remuneração: (a)** as Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros, de um dia, *over* extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, a ser fixada de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 1ª Série"); **(b)** as Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 2ª Série"); **(c)** as Letras Financeiras da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa limitada a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 3ª Série"); e **(d)** as Letras Financeiras da 4ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, a qual foi definida conforme cotação da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgado pela B3 em sua página na internet do contrato futuro com vencimento em 3 de abril de 2028, de forma que o percentual seja correspondente à respectiva taca DI1J28, a ser apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou *spread* limitada a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 4ª Série" e quando em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, "Remuneração"); (xvi) **Garantias**: as Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza e/ou qualquer preferência (dívida quirografária); (xvii) **Resgate Antecipado e Amortização Antecipada**: nos termos do artigo 5º, da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate das Letras Financeiras, total ou parcial, antes das Datas de Vencimento, observado que a vedação não será aplicável se a Companhia efetuar o resgate antecipado para fins de imediata troca do título por outra letra financeira de sua emissão, observado o artigo 5º, § 1º, da Resolução CMN 5.007, sendo certo que a troca de Letras Financeiras deverá observar os critérios a serem estipulados no Instrumento de Emissão e o disposto na Resolução CMN 5.007. É vedada a amortização antecipada das Letras Financeiras; (xviii) **Repactuação Programada**: não haverá processo de repactuação para as Letras Financeiras; (xix) **Recompra Facultativa**: a Companhia poderá, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas de valores ou de mercados organizados de balcão em que as Letras Financeiras forem admitidas a negociação, recomprar as Letras Financeiras, observado, entretanto, o limite de 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão das Letras Financeiras emitidas, a ser mantido em tesouraria pela Companhia, observadas as restrições impostas pelo artigo 10, caput, inciso I da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo Conglomerado Prudencial ou por demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia devem ser consideradas no cômputo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos juros remuneratórios aplicáveis às Letras Financeiras da respectiva Série; (xx) **Eventos de Crédito e Vencimento Antecipado**: em caso de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Crédito a serem previstos no Instrumento de Emissão, as Letras Financeiras estarão sujeitas a vencimento antecipado, condicionado à manifestação formal do Congresso Nacional, Presidência da República, Ministério da Fazenda ou equivalente, pelo CMN, CVM ou BACEN, suas delegacias, repartições e representantes, no sentido de validar, admitir ou não obstar, a inclusão de eventos de vencimento antecipado em operações de emissão e colocação privada ou distribuição pública de letras financeiras sem subordinação, nos termos e observadas as condições a serem previstos no Instrumento de Emissão; e (xxi) **Demais características**: as demais características, termos e condições relacionadas às Letras Financeiras, à Emissão e à Oferta serão as descritas no Instrumento de Emissão. **5.2** Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos bem como eventuais aditamentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Instrumento de Emissão e ao Contrato de Distribuição. **5.3** Autorizar os diretores da Companhia e os demais representantes legais da Companhia a praticarem todo e qualquer ato relacionado à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições do Instrumento de Emissão; **(b)** contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela estruturação e coordenação da Oferta, agente das Letras Financeiras, assessores legais e outros prestadores de serviço inerentes à realização da Oferta, conforme o caso; e **(c)** contratar e manter contratado os sistemas de distribuição e negociação das Letras Financeiras, nos mercados primário e secundário. **5.4** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações descritas nos itens 5.1 a 5.3 acima. **6 Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio**.** Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada sem restrições ou ressalvas, e assinada por todos os presentes, em formato eletrônico. Todos os signatários reconhecem expressamente a veracidade, integridade, validade e eficácia desta ata, formada em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formado eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **7 Assinaturas:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. Conselheiros presentes: Srs. Jean Pierre Avril e Vincent PY. São Paulo, 24 de fevereiro de 2026. Dominique Edmond Pierre Signora – **Presidente**; Camila Nascimento da Silva Torres – **Secretária. Conselheiros: Jean Pierre Avril** – Conselheiro; **Vincent PY** – Conselheiro; **Dominique Edmond Pierre Signora** – Presidente do Conselho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 118.485/26-0 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.